



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMARUI
Rua José Inácio da Rocha, 109 - Centro
CEP: 88.770-000 - Imaruí/SC

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PMI Nº 006/2024

Processo Licitatório PMI nº 021/2024
Processo Administrativo PMI nº 027/2024

Regência: Decreto Municipal nº 119/2023, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023 e da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, com as alterações posteriores.

OBJETO:

REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE, LIMPEZA UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS E DESCARTÁVEIS CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.imarui.sc.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br, poderão ser solicitados pelo e-mail licitacao@imarui.sc.gov.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no setor de licitações na Rua José Inácio da Rocha, 109, Centro, Imaruí, nos dias úteis, no horário das 07:00 horas às 13:00 horas.

Mais informações podem ser obtidas pelo telefone: (48) 3643-0213, através do e-mail licitacao@imarui.sc.gov.br, e, no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Imaruí, na Rua José Inácio da Rocha, nº 109, Centro - Imaruí - Santa Catarina no horário de expediente.

Imaruí, 12 de agosto de 2024.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IMARUÍ

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PMI Nº 006/2024

PREÂMBULO

O município de Imaruí, sediado na Rua José Inácio da Rocha, 109, Centro, Imaruí, SC, inscrito no CNPJ sob o nº 82.538.851/0001-57, informa que realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, critério de julgamento menor preço por item, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal Nº 119/2023 e do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

Recebimento das Propostas

Até as 08horas do dia 28/08/2024

Local: Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br

Sessão Pública

Início às 08h01min do dia 28/08/2024

Local: Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br

As dúvidas pertinentes a presente licitação será esclarecida pelo Setor de Licitação:

- Telefone: (48) 3643-0213
- E-mail: licitacao@imarui.sc.gov.br
- Endereço: Rua José Inácio da Rocha, 109, Centro, Imaruí-SC.

Integram este ato convocatório os seguintes anexos:

- a) Anexo I – Estudo Técnico Preliminar.
- b) Anexo II – Termo de Referência.
- c) Anexo III – Modelo de Proposta de Preço.
- d) Anexo IV – Modelo de Declaração Unificada.
- e) Anexo V – Minuta da Ata de Registro de Preços.
- e) Anexo VI – Minuta de Termo de Contrato.

1. DO OBJETO

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE, LIMPEZA, UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS E DESCARTÁVEIS.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes ao órgão gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DO CREDENCIAMENTO



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE IMARUÍ

3.1. Os interessados em participar deste Pregão deverão credenciar-se, previamente, perante o sistema eletrônico provido pelo Portal de Compras Públicas, por meio do sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

3.2. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema eletrônico (Portal de Compras Públicas), onde também deverão se informar a respeito do seu funcionamento e regulamento, obtendo instruções detalhadas para sua correta utilização.

3.2.1. Os interessados em se credenciar no Portal de Compras Públicas poderão obter maiores informações na página www.portaldecompraspublicas.com.br, podendo sanar eventuais dúvidas pela central de atendimentos do Portal ou pelo e-mail falecom@portaldecompraspublicas.com.br.

3.3. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

3.3.1. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou o órgão contratante responder por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.4. O credenciamento junto ao Portal de Compras Públicas implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

3.6. O Pregão será conduzido pelo pregoeiro, com apoio técnico e operacional do Portal de Compras Públicas, que atuará como provedor do sistema eletrônico para esta licitação.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1. Poderão participar deste pregão eletrônico os interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos e, que atenderem as condições de participação e demais exigências constantes neste edital e seus anexos, bem como estiverem devidamente cadastrados junto ao órgão provedor do sistema, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br.

4.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.3. Como requisito para participação no pregão eletrônico, em campo próprio do sistema eletrônico, o licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste edital.

4.4. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

4.5. Não poderão disputar esta licitação:

4.5.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.5.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

4.5.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador,



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE IMARUÍ

acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

4.5.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

4.5.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

4.5.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

4.5.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

4.5.8. Agente público do órgão ou entidade licitante;

4.5.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

4.5.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

4.6. O impedimento de que trata o item 4.5.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

4.7. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 4.5.2 e 4.5.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

4.8. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

4.9. O disposto nos itens 4.5.2 e 4.5.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

4.10. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

4.11. A vedação de que trata o item 4.5.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4.12. Para os itens até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006. Os itens 28, 68, 71, 89, 91 e 93 são destinados a ampla concorrência.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE IMARUÍ

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

5.2. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

5.2.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

5.2.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

5.2.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

5.2.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

5.3. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

5.4.1. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

5.5. A falsidade da declaração de que trata os itens 5.2 ou 5.4 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

5.6. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.7. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

5.8. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

5.9. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

5.10. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário do item e total do item em moeda nacional;

6.1.2. Marca do produto ofertado;



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IMARUÍ

- 6.1.2.1.** Caso a marca do produto coincida com o nome do licitante, colocar apenas marca própria.
- 6.1.3.** Fabricante do produto ofertado;
- 6.1.4.** Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do termo de referência.
- 6.2.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
- 6.3.** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 6.4.** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 6.5.** Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 6.6.** Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 6.7.** A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 6.7.1.** O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 6.7.2.** Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.
- 6.8.** O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 7.1.** A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 7.2.** Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 7.3.** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 7.4.** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.5.** O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item
- 7.6.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.7.** O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.8.** O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01 (um centavo).



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IMARUÍ

- 7.9.** O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
- 7.10.** O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 7.11.** O envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**aberto**”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 7.11.1.** A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.11.2.** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.11.3.** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 7.11.4.** Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 7.11.5.** Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 7.12.** Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 7.13.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.14.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.15.** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.16.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.17.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.18.** Uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 7.18.1.** Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 7.18.2.** A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 7.18.3.** Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE IMARUÍ

7.18.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.19. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.19.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

7.19.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.19.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

7.19.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.19.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

7.19.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.19.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.19.2.2. empresas brasileiras;

7.19.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.19.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

7.20. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.20.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.20.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.20.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.20.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.20.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.21. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA FASE DE JULGAMENTO

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 4.5 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IMARUÍ

- 8.1.1.** Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e
- 8.1.2.** Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).
- 8.1.3.** Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas dos itens 8.1.1 e 8.1.2 acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).
- 8.2.** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.
- 8.3.** Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)
- 8.3.1.** A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).
- 8.3.2.** O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).
- 8.3.3.** Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 8.4.** Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício.
- 8.5.** Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.
- 8.6.** Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 8.6.1.** contiver vícios insanáveis;
- 8.6.2.** não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- 8.6.3.** apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 8.6.4.** não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 8.6.5.** apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 8.7.** No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
- 8.7.1.** A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:
- 8.7.1.1.** que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- 8.7.1.2.** inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 8.8.** Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 8.9.** Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;
- 8.9.1.** O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE IMARUÍ

8.10. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8.11. O órgão ou entidade licitante poderá, em relação ao licitante provisoriamente vencedor, realizar análise e avaliação da conformidade da proposta, mediante homologação de amostras, exame de conformidade e prova de conceito, entre outros testes de interesse da Administração, de modo a comprovar sua aderência às especificações definidas no termo de referência ou no projeto básico.

9. DA FASE DE HABILITAÇÃO

9.1. Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 02 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro. A exigência dos documentos somente será feita em relação ao licitante vencedor, devendo encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Documento Oficial de identificação contendo CPF dos sócios ou dos diretores;**
- b) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;**
- c) Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;**
- d) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;**
- e) Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência;**
- f) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;**
- g) No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;**
- h) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;**
- i) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;**
- j) APRESENTAR CERTIDÃO SIMPLIFICADA fornecida pela Junta Comercial da sede do licitante, para fins de verificação da condição de ME/EPP, emitida em até 90 dias anteriores a data da apresentação da mesma.**

9.1.2. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);**
- b) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF-FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.**
- c) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho.**



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IMARUÍ

- d) Prova de regularidade para com a fazenda FEDERAL (CONJUNTA), ESTADUAL e MUNICIPAL do domicílio ou sede do licitante;
- e) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- f) Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
- g) Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.1.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

- a) Certidão negativa de falência e concordata, e recuperação judicial e extra judicial expedida pelo(s) cartório(s) distribuidor(es) da sede da proponente, expedida a menos de 60 (sessenta) dias.

9.1.4. DECLARAÇÕES

- a) Declaração Unificada da proponente (conforme modelo constante do Anexo IV).

9.2. permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia.

9.5. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas.

9.6. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

9.7. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

9.8. A exigência dos documentos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

9.8.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

9.8.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

9.9. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência:

9.9.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e



9.9.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

9.10. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.11. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

9.12. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

9.13. As microempresas e as empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

10. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

10.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- (a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- (b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

10.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital.

10.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

10.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no diário oficial dos municípios e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

10.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

10.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

11. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO RESERVA

11.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

- 11.1.1.** dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e
- 11.1.2.** dos licitantes que mantiverem sua proposta original.

11.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

11.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

11.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE IMARUÍ

11.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

11.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

11.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

11.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

11.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

11.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no CADASTRO DO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

13.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

13.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

13.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

13.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

13.3. O valor deverá ser em até duas casas decimais e por extenso.

13.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

13.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE IMARUÍ

13.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

14. DOS RECURSOS

14.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

14.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

14.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

14.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

14.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

14.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

14.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

14.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

14.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

14.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br e www.imarui.sc.gov.br.

15. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

15.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

15.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

15.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

15.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

15.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

15.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

15.1.2.4. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

15.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

15.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

15.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IMARUÍ

- 15.1.5.** fraudar a licitação
- 15.1.6.** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- 15.1.6.1.** agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - 15.1.6.2.** induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - 15.1.6.3.** apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 15.1.7.** praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 15.1.8.** praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 15.2.** Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 15.2.1.** advertência;
 - 15.2.2.** multa;
 - 15.2.3.** impedimento de licitar e contratar e
 - 15.2.4.** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 15.3.** Na aplicação das sanções serão considerados:
- 15.3.1.** a natureza e a gravidade da infração cometida.
 - 15.3.2.** as peculiaridades do caso concreto
 - 15.3.3.** as circunstâncias agravantes ou atenuantes
 - 15.3.4.** os danos que dela provierem para a Administração Pública
 - 15.3.5.** a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 15.4.** A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
- 15.4.1.** Para as infrações previstas nos itens 15.1.1, 15.1.2 e 15.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
 - 15.4.2.** Para as infrações previstas nos itens 15.1.4, 15.1.5, 15.1.6, 15.1.7 e 15.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- 15.5.** As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 15.6.** Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 15.7.** A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 15.1.1, 15.1.2 e 15.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 15.8.** Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 15.1.4, 15.1.5, 15.1.6, 15.1.7 e 15.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 15.1.1, 15.1.2 e 15.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
- 15.9.** A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 15.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.



15.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

15.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

15.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

15.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

15.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

16. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

16.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

16.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

16.3. Impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, em campo próprio do Sistema Portal de Compras Públicas no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

16.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

16.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

16.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

17.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

17.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

17.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

17.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

17.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IMARUÍ

17.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

17.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

17.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

17.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal de Compras Públicas e endereço eletrônico www.imarui.sc.gov.br.

Imaruí/SC, 12 de agosto de 2024.

PATRICK CORRÊA
Prefeito Municipal



ANEXO I
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR	
<i>Dados Básicos</i>	
Requisitante:	Multientidades- Secretaria de Administração e Finanças
Gestor(a)	Lucas de Bittencourt
Fiscal do Contrato	Jenivaldo dos Passos, Israel Corrêa (7865), Vinicius Roldão Dias (10132), Eligia Rosa Neves/Matrícula (6065).
Suplente de Fiscal do Contrato	Jerônimo da Silva (7401), Vânia de Souza Silveira (4905), José Domingos Junior (2806), Contrato Alisson Vicente (2802).

<i>Dados Gerais</i>
<p>1. Descrição da necessidade:</p> <p>Necessidade de aquisição de materiais de higiene, limpeza e descartáveis para manutenção das Secretarias da Prefeitura Municipal de Imaruí/SC.</p> <p>A aquisição desses materiais é essencial para o bom funcionamento das Secretarias, garantindo a limpeza, higiene e segurança em todos os setores. Além disso, esses materiais contribuem para a eficiência e qualidade dos serviços prestados, garantindo saúde e bem-estar dos funcionários e da população atendida.</p> <p>A eficiência e qualidade dos serviços prestados dependem do fornecimento adequado desses itens essenciais.</p>
<p>2. Levantamento do mercado (alternativas):</p> <p>1. Licitação Pública</p> <ul style="list-style-type: none">• Descrição: Processo formal e transparente onde diversas empresas podem competir para fornecer os materiais necessários.• Vantagens:<ul style="list-style-type: none">○ Competitividade pode levar a melhores preços.○ Processo transparente e justo.○ Conformidade com a legislação.• Desvantagens:<ul style="list-style-type: none">○ Processo pode ser burocrático e demorado.○ Exige planejamento antecipado. <p>2. Registro de Preços</p> <ul style="list-style-type: none">• Descrição: Sistema onde a administração pública registra os preços de determinados produtos e serviços por um período, permitindo futuras contratações conforme a necessidade.• Vantagens:



- Flexibilidade na aquisição conforme a demanda.
- Contratos com preços fixos por um período, facilitando o planejamento financeiro.
- Redução de custos administrativos com licitações repetidas.
- Desvantagens:
 - Pode limitar a escolha de fornecedores a quem está registrado.

3. Compras Diretas por Dispensa de Licitação

- Descrição: Em situações específicas previstas em lei (como pequenas quantidades ou emergências), a prefeitura pode realizar compras diretas sem licitação.
- Vantagens:
 - Rapidez no processo de aquisição.
 - Ideal para emergências ou pequenas quantidades.
- Desvantagens:
 - Pode haver menor competitividade e, portanto, preços menos favoráveis.
 - Risco de falta de transparência.

3. Descrição da solução adotada:

Cada alternativa tem suas vantagens e desvantagens e a escolha deve ser baseada nas necessidades específicas da Prefeitura Municipal de Imaruí, considerando fatores como urgência, volume de materiais, disponibilidade de fornecedores, e orçamento disponível. A combinação de diferentes estratégias pode ser uma solução eficaz para atender às diversas demandas das secretarias.

Conclui-se que as soluções de licitação pública e registro de preços combinam-se de maneira vantajosa. A licitação pública proporciona um processo competitivo e transparente, assegurando a obtenção de melhores preços e qualidade. Por outro lado, o registro de preços oferece flexibilidade e agilidade na aquisição de materiais, permitindo um planejamento financeiro mais eficiente e reduzindo custos administrativos. A combinação dessas duas estratégias permite às secretarias garantir a continuidade e a qualidade dos serviços públicos, ao mesmo tempo em que cumpre as exigências legais e promove a transparência nas contratações.

4. Requisitos indispensáveis da contratação:

Os materiais/produtos devem atender aos requisitos mínimos de utilidade, resistência e segurança e atender às normas técnicas aplicáveis ao objeto e divulgadas por órgãos oficiais competentes;
A contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos materiais que serão entregues;
Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens;

Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 7 (sete) dias, pelo(a) responsável de cada Entidade, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste documento;

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IMARUÍ

constantes neste documento, devendo ser substituídos no prazo de 3 (três) dia, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Os requisitos detalhados da contratação, incluindo as especificações técnicas, prazos, condições de execução e critérios de medição e pagamento, estarão minuciosamente especificados no Edital, no Termo de Referência e nos demais anexos pertinentes.

5. Estimativa das quantidades a serem contratadas:

Item	CATMAT	Ref.	Especificação	Quantidade Total
01	299605	GALÃO	ÁGUA SANITÁRIA –Embalagem de 5 litros, com mínimo de 2% de teor de cloro ativo, plástico lacrado com data de fabricação e validade e registro em órgão competente, identificação da marca, produto, químico responsável, indicações e precauções.	5.240
02	428582	UN	ÁLCOOL 46º – Álcool etílico hidratado com 46º, acondicionado em frasco plástico contendo 01 litro Deve constar na embalagem registro na ANVISA ou órgão competente.	620
03	269941	UN	ÁLCOOL LIQUIDO 70% INPM – para antissepsia complementar das mãos acondicionada em frasco plástico contendo no mínimo 01 (um) Litro. Deve constar na embalagem registro na ANVISA ou órgão competente.	9.198
04	380018	UN	ÁLCOOL GEL 70% – para antissepsia complementar das mãos acondicionada em frasco plástico contendo no mínimo 400 ml. Deve constar na embalagem registro na ANVISA ou órgão competente.	2.408
05	380018	GALÃO	ÁLCOOL GEL 70% – para antissepsia complementar das mãos, tipo galão, contendo data de fabricação, data de validade, número do lote, identificação do fabricante e número de registro na ANVISA ou em outro órgão competente. Embalagem de 05 (cinco) litros.	842
06	485392	GALÃO	ALVEJANTE SEM CLORO - Composto básico de peróxido de hidrogênio. Não agride tecidos coloridos. Não mancha roupas. Galão opaco com 3L, fabricado em material resistente com lacre de segurança.	215
07	234324	UN	AMACIANTE – Amaciante de roupa, aspecto físico líquido viscoso concentrado, perfumado. Frasco de no mínimo 2 litros, com tampa abre e fecha com lacre de rosquear, na embalagem deverá constar externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e registro em órgão competente.	990
08	441243	UN	AVENTAL – Avental para proteção do corpo, contra água, durante o trabalho de corte, desbaste e polimento a úmido, medidas mínimas: 1,20 por 0,90.	230
09	605122	PCT	AVENTAL DESCARTÁVEL - Manga longa com punho malha, gola padre e botões, material TNT 100% polipropileno atóxico e hipoalérgico, cor branco, tamanho G e GG, embalagem com 10 unidades.	220
10	253221	UN	BALDE – Características técnicas: balde de plástico com alça de ferro, de alta densidade, resistente capacidade de 15 litros. Cores variadas.	240
11	272254	UN	BORRIFADOR – Borrifador de plástico, com válvula gatilho para produtos químicos, com capacidade mínima de 500 ml.	221
12	403832	UN	BOTA IMPERMEÁVEL – Características Técnicas: Impermeável, confeccionada em policloreto de vinila (PVC) com solado antiderrapante. Cano longo de no mínimo 30cm. Disponível nos tamanhos 34 ao 46. Deve possuir certificado de aprovação (CA). Sem biqueira. Resistente a gorduras, sangue, fungos e bactérias. Suportar ambientes	215



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IMARUÍ

			refrigerados, produtos químicos, graxas, óleos e derivados de petróleo em geral. Deve possuir certificado de aprovação (CA).	
13	440365	UN	BOTINA DE SEGURANÇA – Botina de segurança confeccionada em couro curtido em couro com fechamento em elástico na lateral. Solado em poliuretano (PU) bidensidade, antiderrapante e injetado diretamente no cabedal. Disponível nos tamanhos 34 ao 45.	120
14	616939	UN	CAIXA 2,5 LITROS – Caixa multiuso, com capacidade de 2,5 litros em plástico transparente rasa com tampa.	185
15	438009	UN	CAIXA 20 LITROS – Caixa multiuso, com capacidade de 20 litros em plástico transparente rasa com tampa.	185
16	370631	UN	CANECA DE VIDRO – Especificações: caneca de vidro temperado, transparente, com capacidade de 300ml, altura de 85mm, espessura de 3mm, largura da aba (alça) 1,5mm, diâmetro (boca) de 77mm, resistente a quedas e temperatura por no mínimo 20 minutos, possibilidade de lavagem em máquinas de lavar louças, produto de primeira linha.	1.570
17	355838	UN	CERA – Cera líquida de boa qualidade, ideal para madeira. Embalagem de no mínimo 750 ml, com identificação do produto.	50
18	350873	UN	CERA – Cera líquida incolor de boa qualidade, ideal para pisos sintéticos, pedra e cerâmica. Embalagem de no mínimo 750 ml, com identificação do produto.	50
19	440719	UN	COADOR DE TECIDO – Especificações: Coador de pano para café, 100% algodão, na cor branca, dimensões mínimas 20 cm (diâmetro) x 30 cm (profundidade).	138
20	407595	UN	COLHER DE MESA – Colher. Características técnicas: colher feito totalmente em aço inox AISI 304 ou 430, cabos monobloco, ou seja, em uma única peça, sem emendas. Dimensões do produto: (compr. x espessura): 198mm x 2,5mm.	1.622
21	465661	UN	COLHER DE SOBREMESA – Características técnicas: colher feito totalmente em aço inox AISI 304 ou 430, cabos monobloco, ou seja, em uma única peça, sem emendas. Dimensões do produto: (compr. x espessura): 178mm x 2,5mm.	2.000
22	361797	KIT	CONJUNTO PARA COLETA SELETIVA- Suporte com quatro lixeiras, com tampa basculante e adesivos de identificação. Lixeiras com capacidade mínima de 50 litros cada. Suporte em aço carbono cm pintura epóxi na cor preta.	66
23	283331	PCT	COPO DESCARTÁVEL 200ML – Copo plástico descartável, em polipropileno “PP” branco, não tóxico, capacidade 200ml, com frisos e saliência na borda, embalagem plástica, lacrada, contendo 100 unidades.	10.175
24	612246	PCT	COPO DESCARTÁVEL 50ML – Copo plástico descartável, em polipropileno “PP” branco, não tóxico, capacidade 50ml, com frisos e saliência na borda, embalagem plástica, lacrada, contendo 100 unidades.	4,720
25	472755	PCT	COPO DE PAPEL DESCARTÁVEL – capacidade mínima de 300ml. Homogêneo, resistente a altas temperaturas, contendo 100 unidades.	310
26	407442	PCT	COPO TÉRMICO 180ML – material isopor, pacote com 25 unidades, medida: 8,5cm altura x 7 cm diâmetro da boca, aplicação bebidas quentes, de acordo com normas ABNT.	10.020
27	456424	GALÃO	DESENGORDURANTE DE LIMPEZA PESADA – Especificação: Limpador com ação desengordurante, com grande poder de dissolver e emulsificar óleos e gorduras com rapidez e eficiência, sem agredir e/ou manchar as superfícies, confere alto poder de limpeza, utilizado em fornos combinados, coifas, chapas, fogões ou qualquer superfície lavável, com sujidade pesada. Embalagem de 500 ml.	1.605
28	396196	GALÃO	DESINFETANTE – Desinfetante líquido a base de óleo de pinho, com ação germicida, disposto em frasco plástico de 5	6.320



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IMARUÍ

			litros, contendo identificação do produto e marca do fabricante. Com registro na ANVISA ou órgão competente.	
29	457804	UN	DESODORIZADOR – Desodorizador de Ar com fragrância floral ou semelhante. Destinado a controlar odores desagradáveis. Refresca e perfuma o ambiente. Disposto em embalagem metálica tipo aerossol de no mínimo 360 ml e 302 g.	329
30	-	UN	DESUMIDIFICADOR DE AMBIENTE – Composição: corante, fragrância, copolímero de etileno-acetato de vinila e cloreto de cálcio. Produto atua absorvendo a umidade do ambiente e armazenando-a em seu interior, evitando a proliferação de mofo e microrganismos. Produto acondicionado em pote com 80g. Disponível em diversos aromas.	100
31	285860	GALÃO	DETERGENTE ALCALINO CLORADO - Produto alcalino indicado para limpezas gerais. Composição básica: hipoclorito de sódio (0,5 a 2,5%), hidróxido de sódio (0,3 a 1%), agentes tensoativos e demais substâncias químicas permitidas. Produto corrosivo. Acondicionado em galão com 5L de produto com tampa e lacre de segurança.	323
32	389458	UN	DETERGENTE LÍQUIDO – Detergente líquido Neutro para louça, embalagem de no mínimo 500 ml.	6.940
33	404651	UN	DISPENSER HIGIENIZADOR – de cor branca, com capacidade de 800 ml em plástico abs. Dimensões: 29cm (altura) x 12cm (largura) x 11cm (profundidade), com visor frontal transparente para melhor visualização para abastecer sabonete ou álcool gel, com parafusos (inclusos) para fixação.	185
34	600953	UN	DISPENSER PAPEL HIGIÊNICO – Dispenser de papel higiênico rolo de 400 a 600 mts X 220mm. De cor branca, plástico abs, fechamento com chave. Parafusos (inclusos) para fixação e com visor central transparente para melhor visualização para abastecer o papel.	190
35	446274	UN	ESCOVA PARA LIMPEZA – modelo oval, base em polipropileno, resistente, medindo no mínimo 12 cm de comprimento, e cerdas de nylon medindo no mínimo 1,0 cm de altura.	140
36	331870	UN	ESCOVA SANITÁRIA – Material polipropileno; medindo aproximadamente 35cm x 13cm; modelo bola com suporte, com cabo plástico e cerdas na cor branca.	240
37	225901	PCT	ESPONJA DE LÃ DE AÇO – 100% ecológica, manta injetada em plástico polipropileno, biodegradável. Pacote com no mínimo 08 unidades. Embalagem: plástica, individual, lacrada, com informações técnicas legíveis, contendo 60g.	587
38	385187	PCT	ESPONJA DUPLA FACE – para limpeza pesada e leve, medindo no mínimo 100x70x20mm, com formato retangular, espuma de poliuretano e fibra sintética com material abrasivo de alta qualidade, na cor verde e amarela. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante. Embalagem com no mínimo 04 unidades.	1.667
39	240329	UN	FACA DE MESA – Características técnicas: faca de mesa feito totalmente em aço inox AISI 304 ou 430, lâminas e cabos monobloco, ou seja, em uma única peça, sem emendas, com ponta arredondada. Dimensões do produto: (compr. x espessura x comp. lâmina.): 213mm x 03mm x 102mm.	1,130
40	380189	PCT	FIBRAÇO – Esponja de aço, substituta da lã de aço composta de manta de não tecido de fibras sintéticas. 87 x 125mm. Embalagem com no mínimo 05 unidades.	500
41	618274	PCT	FILTRO DE PAPEL- filtro de papel, com micro furos e dupla costura lateral, tamanho médio 103, embalagem com no mínimo 30 filtros	1.330
42	241343	UND	FÓSFORO – com palitos longos 5 cm, composição: cloreto de potássio e aglutinantes, com selo do INMETRO, caixa com 240 palitos.	536
43	437873	UN	GARFO – Características técnicas: garfo feito totalmente em aço inox AISI 304 ou 430, cabos monobloco, ou seja, em	1.130



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IMARUÍ

			uma única peça, sem emendas. Dimensões do produto: (compr. x espessura): 199mm x 2,5mm.	
44	308953	UN	GARRAFA TÉRMICA – sistema acionamento por pressão, formato cilíndrico, capacidade 1,8 litros, para café. Possui corpo plástico e ampola de vidro. Cor: Preta.	80
45	293348	PCT	GUARDANAPO 22X23 – guardanapo de papel branco, medindo aproximadamente 22x23 cm, com boa capacidade de absorção, sem furos, materiais estranhos ou sujidades, embalado em pacotes plásticos com 50 ou 100 unidades. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade.	1.535
46	224570	PCT	GUARDANAPO DE PAPEL 33x33 – guardanapo de papel branco, medindo aproximadamente 33x33 cm, com boa capacidade de absorção, sem furos, materiais estranhos ou sujidades, embalado em pacotes plásticos com 50 ou 100 unidades. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade.	905
47	431304	GALÃO	HIPOCLORITO DE SÓDIO – Deverá conter na embalagem instruções de uso e formas de diluição. Com registro na ANVISA ou órgão competente. Embalagem de 5 litros.	1.270
48	484694	UN	INSETICIDA SPRAY – para uso doméstico, formulado com base aquosa, eficácia contra todos tipos de insetos, composição química básica de permetrina e transflutrina ou elementos químicos semelhantes. Disposto em embalagem metálica tipo aerossol de no mínimo 300 ml. Com registro na ANVISA ou órgão competente.	290
49	-	KIT	KIT PARA LIMPEZA COM CARRINHO– (carrinho + balde 2 águas + cabo + suporte + placa sinalizadora). Capacidade do balde de 26 a 37 litros, com 02 (duas) divisórias (duas águas), em polipropileno, com sistema espremedor com pressão superior, com rodinhas para facilitar o deslocamento e alça. Cabo esfregão com comprimento entre 1,20m a 1,60m, em alumínio ou aço inox. Placa sinalizadora de piso molhado em material flexível.	39
50	473394	KIT	KIT PARA LIMPEZA Cabo em aço inoxidável, cabo inclinável em 180º, base de microfibra, balde oval para centrifugação. Itens inclusos: 01 balde com cesto para centrifugação com capacidade mínima de 15 litros, 01 cabo, 01 suporte base com esfregão em microfibra.	235
51	434965	UN	LENÇO UMEDECIDO – não tecido, com dimensões 20 x 11 cm, na cor branca, fragrância suave. A embalagem deverá conter: identificação do produto, composição do produto, marca do fabricante, datas de fabricação e de validade. Embalagem com no mínimo 50 unidades.	1.700
52	466868	UN	LIMPA ALUMÍNIO – limpa alumínio, a base de ácido sulfônico, acondicionado em frasco plástico contendo 500ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	100
53	601034	UN	LIMPA VIDRO – em líquido com tensoativo não iônico, na embalagem deverá constar a data da fabricação e da validade do produto e número do lote, embalagem com 500 ml.	705
54	416439	UN	LIXEIRA 10 LITROS – Características técnicas: lixeira plástica, redonda ou retangular, capacidade 10 litros, com tampa basculante (vai e vem). Data de validade: indeterminado. Cores Variadas.	90
55	440826	UN	LIXEIRA 15 LITROS – Características técnicas: lixeira plástica, redonda ou retangular, capacidade 15 litros, com tampa e acionamento de pedal. Data de Validade: indeterminado. Cores Variadas.	170
56	424660	UN	LIXEIRA 72 LITROS – Características técnicas: lixeira plástica, redonda, capacidade 72 litros, com tampa e acionamento de pedal. Data de Validade: indeterminado. Cores variadas.	87
57	304749	UN	LUSTRA MÓVEIS – Emulsão aquosa cremosa, perfumada, para aplicação em móveis e superfícies lisas. Aromas	517



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IMARUÍ

			diversos. Frasco plástico de no mínimo 200ml com bico econômico, embalagem com data de fabricação, nome e registro do químico responsável com CRQ, razão social, endereço e CNPJ do fabricante deverão constar visivelmente na embalagem.		
58	299369	CX	LUVA DE PROCEDIMENTO- medida/tamanho médio, material látex natural. Características adicionais: sem pó, não esterilizada, cor branca, aplicação proteção para mãos, tipo ambidestra, modelo hipoalérgica. Com registro da ANVISA e certificado do INMTERO. Caixa com 100 unidades.	1.594	
59	208932	PCT	LUVA MULTIUSO – de boa qualidade, resistente, cano longo para higienização. Pacote com 1 par de luvas, cor azul. Tamanhos variados (P, M, G).	748	
60	341165	PCT	LUVA MULTIUSO – de boa qualidade, resistente, cano longo para higienização. Pacote com 01 par de luvas, cor laranja. Tamanhos variados (P, M, G).	327	
61	327925	UN	PÁ COLETORA DE LIXO – plástica com cabo longo de madeira revestido em plástico, com cabo dobrável, dimensões mínimas: larg. 23 cm, alt. 76 cm, comp. 24 cm.	125	
62	241726	UN	PALHA DE AÇO – Esponja de aço inox, durável, que não enferruja, para limpeza pesada, composição 100% aço inox. Embalagem: plástica, individual, lacrada, com informações técnicas legíveis, contendo de 10 a 17g.	1.050	
63	344983	UN	PANO DE PRATO – Branco, liso, 90% algodão. Medida mínima: 60cmx40cm.	2.780	
64	333754	RL	PANO DESCARTÁVEL MULTIUSO PARA LIMPEZA – rolo com 600 unidades, picotado. Dimensões: 28 x 240m.	202	
65	413363	UN	PANO PARA LIMPEZA DE CHÃO – (saco alvejado), na cor branca, duplo, confeccionado em 100% algodão, trama justa, espessura grossa, alvejado, amaciado e com acabamentos para impedir desfazimento medindo no mínimo de 44 x 64 cm.	2.460	
66	321559	UN	PANOS DE FLANELA PARA LIMPEZA – 100% algodão, bordas overlocadas nas dimensões 40 cm x 60 cm.	1.865	
67	322815	PCT	PAPEL HIGIÊNICO – 100% fibras celulósicas, folhas brancas, texturizadas e picotadas, de boa qualidade. Fardo contendo 16 pacotes com 04 unidades cada pacote de 60m x 10cm.	2.355	
68	440603	PCT	PAPEL TOALHA FOLHA DUPLA – com super absorção, 100% fibras celulósicas, embalagem plásticas contendo 02 unidades cada, com 22cmx20cm, lacrada.	5.090	
69	417287	PCT	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO – comum de 02 (duas) dobras ou mais, branco, macio, de boa qualidade, que não esfarele ao atrito com as mãos e 100% fibras celulósicas. Medindo aproximadamente 20 cm x 21 cm, rotulagem contendo identificação completa do produto. Disposto em pacote contendo no mínimo 1.000 folhas.	8.271	
70	484680	UN	PEDRA SANITÁRIA – pedra sanitária a base de dodecibenzevo sulfato de sódio, coadjuvantes, emoliente, perfume e corante, embalada em caixa que contém uma rede plástica, um gancho, uma pedra de 25 gramas, com os dados do fabricante	430	
71	364463	PCT	PRATO DESCARTÁVEL 15CM – prato descartável, 15 cm, branco, pacote com 10 unidades, de acordo com normas ABNT.	3.100	
72	274390	PCT	PRATO DESCARTÁVEL 21CM – prato descartável, 21 cm, fundo, branco, pacote com 10 unidades, de acordo com normas ABNT.	3.050	
73	222372	UN	PRATO FUNDO – para sopa (médio). Vidro temperado, transparente, resistente à quedas e temperatura por no mínimo 20 minutos, possibilidade de lavagem em máquina de lavar louças, produto de primeira linha.	2.620	
74	-	PCT	PRENDEDOR PARA ROUPAS - De plástico, pacote com 24 unidades.	590	



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IMARUÍ

75	-	UN	REFIL PARA MOP 360° – refil confeccionado em microfibra, com fibras de alta absorção.	676
76	-	UN	REFIL PARA MOP ÚMIDO – 100% algodão ou 85% algodão e 15% de poliéster em sua composição, 300 a 400 gramas, ponta dobrada.	602
77	446183	UN	RODO DE ESPUMA – rodo com espuma e fibra abrasiva; medindo 30cm de comprimento; cabo de madeira revestido de polipropileno.	250
78	601243	UN	RODO GRANDE – Medidas aproximadas 60cm largura, base em plástico e cabo em madeira, com aproximadamente 1m e 20cm de comprimento, borracha dupla injetada.	237
79	481029	UN	RODO PEQUENO – Medidas aproximadas 40cm largura, base em plástico e cabo em madeira, com aproximadamente 1m e 20cm de comprimento, borracha dupla injetada.	319
80	298406	PCT	SABÃO EM BARRA – glicerinado, embalagem com 05 unidades, contendo identificação do produto e marca do fabricante.	568
81	324827	UN	SABÃO EM PÓ – concentrado para lavagem de roupa e limpeza geral, multiuso, alvejante e desinfetante, embalagem de plástico contendo no mínimo 800gr, de boa qualidade, na embalagem deverá constar a data de fabricação, validade do produto e número do lote.	1.392
82	-	GALÃO	SABÃO LÍQUIDO – concentrado, neutro, de excelente qualidade, para limpeza de pisos diversos e de banheiros, em galão de 5 litros.	220
83	417309	GALÃO	SABONETE LÍQUIDO 5 LITROS – Cremoso, para higienização das mãos, com tampa e lacre, galão de 5 litros, rotulado, na embalagem deverá constar a data de fabricação, validade do produto e número do lote. Fragrância: variadas.	1.832
84	472873	UN	SABONETE LÍQUIDO 500 ML – Cremoso, para higienização das mãos, embalagem com no mínimo 500 ml, com tampa e lacre, na embalagem deverá constar a data de fabricação, validade do produto e número do lote. Fragrância: variadas.	725
85	226096	PCT	SACO PLÁSTICO PARA LIXO 30 LITROS - Cor preto, fabricado em polietileno, classe I, 4 micras. Dimensões aproximadas 59 x 62cm. Pacote com 100 unidades. Na embalagem deve constar a marca do produto.	2.981
86	226097	PCT	SACO PLÁSTICO PARA LIXO 50 LITROS – Cor preto, fabricado em polietileno, classe I, 5 micras. Dimensões aproximadas 63 x 80cm. Pacote com 100 unidades. Na embalagem deve constar a marca do produto.	4.008
87	292565	PCT	SACO PLÁSTICO PARA LIXO 100 LITROS – Cor preto, fabricado em polietileno, classe I, 10 micras. Dimensões aproximadas 75 x 105cm. Pacote com 100 unidades. Na embalagem deve constar a marca do produto.	4.008
88	458145	PCT	SACO PLÁSTICO PARA LIXO 200 LITROS - Cor preto, fabricado em polietileno, classe I, 12 micras. Dimensões aproximadas 90 x 110cm. Pacote com 100 unidades. Na embalagem deve constar a marca do produto.	1.300
89	359380	PCT	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE – picotado para armazenamento de alimentos. Capacidade de 2 kg. Pacote com no mínimo 100 unidades.	1.855
90	397907	UN	SAPONÁCEO MULTIUSO EM PÓ – Composição básica: tensoativo aniônico, frasco plástico opaco de no mínimo 300 gramas contendo identificação do produto.	1.120
91	397370	UN	SAPONÁCEO MULTIUSO CREMOSO - Composição básica: de ácido sulfônico (tensoativo aniônico), lauril éter sulfato de sódio, alcalinizante (agente de branqueamento), agente de controle de pH, abrasivo, Conservante, Espessantes, Emulsificante, Neutralizante, Sequestrante, Fragrância e Veículo. Viscosidade 850CP. Formulação isenta de grumos. Possui micropartículas naturais que promovem uma esfoliação nas superfícies sem riscar sendo ideal para limpezas profundas e atribuir brilho. Frasco plástico com 300ml contendo dados de identificação, procedência e lote.	732



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IMARUÍ

			Disponível em diversos aromas.		
92	-	UN	SUPORTE PARA ÁGUA MINERAL – para garrafão de 20 litros. Universal, servindo para garrafões de 20 litros e cuba plástico com capacidade de 1,5 litros. Cor: Branco.	92	
93	394880	UN	SUPORTE PARA COPO DESCARTÁVEL 50ML – suporte para copo, material pvc/acrílico, tipo dispensador, componentes base dispensadora, bocal saída, cilindro transparente, aplicação copo descartável plástico 50 ml.	79	
94	394879	UN	SUPORTE PARA COPO PLÁSTICO 180ML – suporte para copo, material plástico abs/acrílico, tipo dispensador, capacidade 100 copos, componentes base dispensador/bocal saída/cilindro transparente, características adicionais sistema poupa copo/alavanca acionamento, aplicação copo descartável plástico 180/200 ml.	77	
95	607690	UN	SUPORTE PARA PAPEL TOALHA-INTERFOLHADO – cor branco, de alta resistência e durabilidade, para fixar em paredes, contendo bucha e parafuso.	163	
96	355015	PCT	TALHER DESCARTÁVEL CAFÉ –Especificação: tipo mexedor para cafezinho, chá, chocolate e bebidas similares quentes ou frias. Material: poliestireno convencional (cristal transparente), atóxico, descartável Tamanho: 9 cm. Largura aproximada 1cm. Acondicionamento em pacote com no mínimo 240 unidades.	755	
97	310970	PCT	TALHER DESCARTÁVEL REFEIÇÃO – <u>tipo colher de plástico</u> , tamanho grande (para refeição), poliestireno atóxico, descartável, cor branca, pacote com no mínimo 50 unidades, de acordo com as normas ABNT.	1.125	
98	612642	PCT	TALHER DESCARTÁVEL REFEIÇÃO – <u>tipo faca de plástico</u> , tamanho (para refeição), poliestireno atóxico, descartável, cor branca, pacote com no mínimo 50 unidades, de acordo com as normas ABNT.	1.625	
99	612643	PCT	TALHER DESCARTÁVEL REFEIÇÃO – <u>tipo garfo de plástico</u> , tamanho grande (para refeição), poliestireno atóxico, descartável, cor branca, pacote com no mínimo 50 unidades, de acordo com normas ABNT.	1.625	
100	310970	PCT	TALHER DESCARTÁVEL SOBREMESA – <u>tipo colher de plástico</u> , tamanho pequeno (para sobremesa), poliestireno atóxico, descartável, cor branca, embalagem com no mínimo 50 unidades, em conformidade com as normas ABNT.	1.625	
101	266043	PCT	TALHER DESCARTÁVEL SOBREMESA – <u>tipo garfo de plástico</u> , tamanho pequeno (para sobremesa), poliestireno atóxico, descartável, cor branca, pacote com no mínimo 50 unidades, em conformidade com as normas ABNT.	1.625	
102	314815	UN	TIRA LIMO- com cloro ativo. Frasco com 500ml de produto com válvula pulverizadora, contendo marca, dados do fabricante, procedência, lote e validade.	300	
103	402822	UN	TOALHA DE ROSTO FELPUDA – 100% algodão, tamanho mínimo 45 x 70 cm. Cor: variadas.	530	
104	369561	PCT	TOUCA DESCARTÁVEL – pacote com 100 unidades, touca descartável confeccionada em TNT, com gramatura de 20 ou 30 gr/m ² em formato de circunferência (disco) tamanho único de dimensão suficiente para abrigar toda a cabeça, fechamento nas bordas com elástico recoberto e preso a touca com costura simples, produto de 1ª qualidade.	715	
105	430788	UN	VARAL DE CHÃO – com abas, corpo em aço com pintura eletrostática e proteções em polipropileno, ângulo de inclinação ajustável, dimensões: altura: 107cm x largura 55cm x comprimento 1,82m.	87	
106	285834	UN	VASSOURA DE NYLON – com cerda de pelo sintético com cabo rosqueável e de madeira, com no mínimo 1,5 m de comprimento com revestimento plástico, base retangular com no mínimo 30 cm, contendo a marca do fabricante no produto com cabo e suporte.	867	



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IMARUÍ

107	234665	UN	VASSOURA DE PALHA – com armação em arame e cabo de madeira de no mínimo 1,5 m de comprimento.	755
108	307479	UN	VASSOURA TIPO GARI - Com cerdas fabricadas em nylon. Cabo fabricado em madeira com comprimento mínimo de 120cm e base com largura mínima de 50cm e altura de 10cm.	155

6. Contratações correlatas e/ou interdependentes: Foram identificadas as seguintes contratações no exercício anterior:

Pregão Eletrônico Nº 015/2023 PMI

7. Alinhamento com o PCA – Plano de Contratações Anual: O município de Imaruí, até a presente data, não possui um plano de contratação anual, estando em fase final de elaboração, assim, impossibilitando o alinhamento dessa demanda com o referido plano.

8. Resultados pretendidos:

1. Melhoria das Condições Sanitárias:

- Descrição: Assegurar ambientes limpos e higiênicos em todas as secretarias, escolas, unidades de saúde e demais instalações municipais.
- Resultados Pretendidos:
 - Redução da incidência de doenças e infecções entre funcionários e usuários dos serviços públicos.
 - Criação de um ambiente mais saudável e seguro para todos os frequentadores das instalações municipais.

2. Aumento da Eficiência Operacional:

- Descrição: Garantir a disponibilidade contínua de materiais essenciais para a manutenção diária das atividades das secretarias.
- Resultados Pretendidos:
 - Redução de interrupções nas atividades devido à falta de materiais.
 - Melhoria na execução das tarefas diárias, aumentando a produtividade dos funcionários.

3. Promoção de Boas Práticas de Higiene:

- Descrição: Incentivar a adoção de hábitos de higiene adequados entre funcionários e usuários dos serviços públicos.
- Resultados Pretendidos:
 - Maior conscientização sobre a importância da higiene pessoal e do ambiente.
 - Redução na disseminação de doenças contagiosas.

4. Satisfação dos Usuários dos Serviços Públicos:

- Descrição: Proporcionar um ambiente agradável e bem cuidado para os cidadãos que utilizam os



serviços públicos.

- Resultados Pretendidos:
 - Aumento da satisfação dos cidadãos com a qualidade dos serviços prestados pelas Entidades.
 - Melhoria na percepção da população sobre a eficiência e o comprometimento da administração municipal.

5. Conformidade com Normas de Saúde e Segurança:

- Descrição: Assegurar que todas as instalações municipais estejam em conformidade com as normas e regulamentos de saúde e segurança.
- Resultados Pretendidos:
 - Evitar penalidades e sanções por descumprimento de normas sanitárias.
 - Garantir a segurança e bem-estar de todos os usuários das instalações públicas.

6. Economia de Recursos a Longo Prazo:

- Descrição: Otimizar o uso de recursos através da compra eficiente e do uso racional dos materiais de limpeza e higiene.
- Resultados Pretendidos:
 - Redução de custos a longo prazo com a compra em maior escala e planejamento eficiente.
 - Maior durabilidade dos materiais adquiridos, evitando desperdícios e reposições frequentes.

Conclusão: A aquisição de materiais de limpeza, higiene e descartáveis pela Prefeitura Municipal de Imaruí visa não apenas atender às necessidades imediatas das secretarias, mas também promover um ambiente de trabalho e atendimento mais saudável, seguro e eficiente. Esses resultados pretendidos irão beneficiar diretamente tanto os funcionários públicos quanto a população, melhorando a qualidade dos serviços prestados e contribuindo para a sustentabilidade e a gestão eficiente dos recursos municipais.

a) **Providências a serem adotadas:**

A Administração tomará as seguintes providências previamente ao contrato:

- b) Definições dos servidores que farão parte da equipe de fiscalização e gestão contratual;
- c) Capacitação dos fiscais e gestores a respeito do tema objeto da contratação;
- d) Providências e medidas de controle serão adotadas para garantir que as empresas contratadas cumpra com as obrigações estabelecidas, assegurando a qualidade, pontualidade e integridade das entregas;
- e) Monitoramento para acompanhar as entregas realizadas pela empresa, garantindo que os prazos sejam cumpridos e os produtos sejam entregues em condições adequadas.
- f) Realizar auditorias periódicas para verificar o cumprimento das obrigações contratuais pela empresa e identificar possíveis áreas de melhoria ou correção.

9. Possíveis impactos ambientais:



Impactos Ambientais Positivos: O uso adequado de materiais de limpeza e higiene pode reduzir a propagação de doenças e contaminações, melhorando a saúde pública. A limpeza regular de espaços públicos e ambientes de trabalho evita a acumulação de resíduos que podem trazer contaminação.

Impactos Ambientais Negativos: O uso de materiais descartáveis aumenta a quantidade de resíduos sólidos que precisam ser gerenciados. Produtos de limpeza podem conter substâncias químicas que, se não manejadas corretamente, podem contaminar o solo e a água, afetando a saúde dos ecossistemas e das populações.

Medidas de Mitigação dos Impactos Ambientais Negativos: Implementar programas de redução de resíduos, incentivando o uso de materiais reutilizáveis e recicláveis que diminui a quantidade de resíduos descartados em aterros, promovendo a reciclagem e a reutilização de materiais, e reduzindo a poluição do solo e da água.

Implementar programas de redução de resíduos, incentivando o uso de materiais reutilizáveis e recicláveis.

Promover campanhas de conscientização sobre a importância da gestão correta de resíduos, práticas sustentáveis e o uso responsável de materiais de limpeza.

Priorizar fornecedores que adotam práticas sustentáveis e produtos certificados ambientalmente. Incentiva o mercado a adotar práticas mais sustentáveis, reduzindo o impacto ambiental ao longo da cadeia de produção e fornecimento.

Implementar práticas de uso eficiente da água na limpeza de ambientes, fazendo uma gestão eficiente dos recursos hídricos.

Conclusão:

A aquisição de materiais de limpeza, higiene e descartáveis, apesar de essencial, pode ter impactos ambientais significativos. No entanto, com a implementação de medidas de mitigação eficazes, é possível minimizar esses impactos negativos e promover práticas mais sustentáveis. A conscientização, a escolha de produtos sustentáveis, e a adoção de políticas de gestão eficiente de recursos são passos fundamentais para garantir um equilíbrio entre a necessidade de manutenção dos serviços públicos e a preservação do meio ambiente.

10. Estimativa de Valor da Contratação: Os valores de referência para esta execução foram obtidos através do Relatório de Pesquisa de Preços em anexo. O valor Global da contratação será de até R\$ 2.044.998,69(Dois milhões, quarenta e quatro mil, novecentos e noventa e oito reais e sessenta e nove centavos).

11. Adequação da forma de julgamento e critérios de seleção: Opta-se pela **Pregão Eletrônico**, uma vez que a Lei nº 14.133/2021 prevê que a referida modalidade deve ser utilizada para contratação de bens e serviços comuns. Para a forma de julgamento, deverá ser utilizado o **menor preço por item**. Além da adoção do **Sistema de Registro de Preços**.

12. Posicionamento Conclusivo: Considerando as informações relacionadas no decorrer da apresentação deste ETP, e a solução encontrada para o objeto em questão, e considerando ainda a



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IMARUÍ

pesquisa de mercado amplamente realizada, manifestamos favoravelmente sobre o prosseguimento do ato, visando a publicidade do edital.

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DO ESTUDO

X	Esta equipe de planejamento declara VIÁVEL a contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar – ETP, nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021
	Esta equipe de planejamento declara INVIÁVEL a contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar – ETP, nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IMARUÍ

ANEXO II
TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

- 1.1 Constitui objeto deste Termo de Referência com vista à eventual aquisição de **Material de higiene, limpeza, utensílios domésticos e descartáveis** na modalidade de Pregão eletrônico sob sistema de REGISTRO DE PREÇO e MENOR PREÇO POR ITEM para o município de Imaruí.
- 1.2 Declaro para todos os devidos fins, de acordo com o estabelecido na Lei 14.133/21, que o presente objeto a ser licitado é considerado COMUM, sendo descrito de forma precisa, suficiente e clara, sem especificações excessivas que restringem a competição.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. As informações técnicas estão vinculadas ao Estudo Técnico Preliminar- ETP Nº 010/2024.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

- 3.1. A solução como um todo está descrita no item 3 do Estudo Técnico Preliminar- ETP Nº 010/2024.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 4.2. Os requisitos estão fundamentados e descritos conforme item 4 do Estudo Técnico Preliminar- ETP Nº 010/2024 e no Edital.

5. DOS ITENS, DESCRIÇÃO, QUANTIDADE

- 5.1. Os itens, quantitativos e valores estimados são os especificados abaixo, de acordo com estimativas das Secretarias:
- 5.2. Observação: OS ITENS DESTACADOS NA COR **VERMELHA** SÃO DESTINADOS À AMPLA CONCORRÊNCIA. OS DEMAIS ITENS SÃO **EXCLUSIVOS ME/EPP**.
- 5.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

Item	CATMAT	Ref.	Especificação	Quantidade	Valor	Valor
				Total	Unitário R\$	Total R\$
01	299605	GALÃO	ÁGUA SANITÁRIA –Embalagem de 5 litros, com mínimo de 2% de teor de cloro ativo, plástico lacrado com data de fabricação e validade e registro em órgão competente, identificação da marca, produto, químico responsável, indicações e precauções.	5.240	R\$ 10,41	R\$ 54.548,40
02	428582	UN	ÁLCOOL 46º – Álcool etílico hidratado com 46º, acondicionado em frasco plástico contendo 01 litro Deve constar na embalagem registro na ANVISA ou órgão competente.	620	R\$ 4,06	R\$ 2.517,20



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IMARUÍ

03	269941	UN	ÁLCOOL LIQUIDO 70% INPM – para antissepsia complementar das mãos acondicionada em frasco plástico contendo no mínimo 01 (um) Litro. Deve constar na embalagem registro na ANVISA ou órgão competente.	9.198	R\$ 6,38	R\$ 58.683,24
04	380018	UN	ÁLCOOL GEL 70% – para antissepsia complementar das mãos acondicionada em frasco plástico contendo no mínimo 400 ml. Deve constar na embalagem registro na ANVISA ou órgão competente.	2.408	R\$ 5,60	R\$ 13.484,80
05	380018	GALÃO	ÁLCOOL GEL 70% – para antissepsia complementar das mãos, tipo galão, contendo data de fabricação, data de validade, número do lote, identificação do fabricante e número de registro na ANVISA ou em outro órgão competente. Embalagem de 05 (cinco) litros.	842	R\$ 28,17	R\$ 23.719,14
06	485392	GALÃO	ALVEJANTE SEM CLORO - Composto básico de peróxido de hidrogênio. Não agride tecidos coloridos. Não mancha roupas. Galão opaco com 3L, fabricado em material resistente com lacre de segurança.	215	R\$ 12,16	R\$ 2.614,40
07	234324	UN	AMACIANTE – Amaciante de roupa, aspecto físico líquido viscoso concentrado, perfumado. Frasco de no mínimo 2 litros, com tampa abre e fecha com lacre de rosquear, na embalagem deverá constar externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e registro em órgão competente.	990	R\$ 15,26	R\$ 15.107,40
08	441243	UN	AVENTAL – Avental para proteção do corpo, contra água, durante o trabalho de corte, desbaste e polimento a úmido, medidas mínimas: 1,20 por 0,90.	230	R\$ 17,33	R\$ 3.985,90
09	605122	PCT	AVENTAL DESCARTÁVEL - Manga longa com punho malha, gola padre e botões, material TNT 100% polipropileno atóxico e hipoalérgico, cor branco, tamanho G e GG, embalagem com 10 unidades.	220	R\$ 10,25	R\$ 2.255,00
10	253221	UN	BALDE – Características técnicas: balde de plástico com alça de ferro, de alta densidade, resistente capacidade de 15 litros. Cores variadas.	240	R\$ 16,69	R\$ 4.005,60
11	272254	UN	BORRIFADOR – Borrifador de plástico, com válvula gatilho para produtos químicos, com capacidade mínima de 500 ml.	221	R\$ 3,20	R\$ 707,20
12	403832	UN	BOTA IMPERMEÁVEL – Características Técnicas: Impermeável, confeccionada em policloreto de vinila (PVC) com solado antiderrapante. Cano longo de no mínimo 30cm. Disponível nos tamanhos 34 ao 46. Deve possuir certificado de aprovação (CA). Sem biqueira. Resistente a gorduras, sangue, fungos e bactérias. Suportar ambientes refrigerados, produtos químicos, graxas, óleos	215	R\$ 37,89	R\$ 8.146,35



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IMARUÍ

			e derivados de petróleo em geral. Deve possuir certificado de aprovação (CA).			
13	440365	UN	BOTINA DE SEGURANÇA – Botina de segurança confeccionada em couro curtido em couro com fechamento em elástico na lateral. Solado em poliuretano (PU) bidensidade, antiderrapante e injetado diretamente no cabedal. Disponível nos tamanhos 34 ao 45.	120	R\$ 48,87	R\$ 5.864,40
14	616939	UN	CAIXA 2,5 LITROS – Caixa multiuso, com capacidade de 2,5 litros em plástico transparente rasa com tampa.	185	R\$ 11,63	R\$ 2.151,55
15	438009	UN	CAIXA 20 LITROS – Caixa multiuso, com capacidade de 20 litros em plástico transparente rasa com tampa.	185	R\$ 54,45	R\$ 10.073,25
16	370631	UN	CANECA DE VIDRO – Especificações: caneca de vidro temperado, transparente, com capacidade de 300ml, altura de 85mm, espessura de 3mm, largura da aba (alça) 1,5mm, diâmetro (boca) de 77mm, resistente a quedas e temperatura por no mínimo 20 minutos, possibilidade de lavagem em máquinas de lavar louças, produto de primeira linha.	1.570	R\$ 9,44	R\$ 14.820,80
17	355838	UN	CERA – Cera líquida de boa qualidade, ideal para madeira. Embalagem de no mínimo 750 ml, com identificação do produto.	50	R\$ 4,09	R\$ 204,50
18	350873	UN	CERA – Cera líquida incolor de boa qualidade, ideal para pisos sintéticos, pedra e cerâmica. Embalagem de no mínimo 750 ml, com identificação do produto.	50	R\$ 7,78	R\$ 389,00
19	440719	UN	COADOR DE TECIDO – Especificações: Coador de pano para café, 100% algodão, na cor branca, dimensões mínimas 20 cm (diâmetro) x 30 cm (profundidade).	138	R\$ 5,45	R\$ 752,10
20	407595	UN	COLHER DE MESA – Colher. Características técnicas: colher feito totalmente em aço inox AISI 304 ou 430, cabos monobloco, ou seja, em uma única peça, sem emendas. Dimensões do produto: (compr. x espessura): 198mm x 2,5mm.	1.622	R\$ 2,23	R\$ 3.617,06
21	465661	UN	COLHER DE SOBREMESA – Características técnicas: colher feito totalmente em aço inox AISI 304 ou 430, cabos monobloco, ou seja, em uma única peça, sem emendas. Dimensões do produto: (compr. x espessura): 178mm x 2,5mm.	2.000	R\$ 1,25	R\$ 2.500,00
22	361797	KIT	CONJUNTO PARA COLETA SELETIVA - Suporte com quatro lixeiras, com tampa basculante e adesivos de identificação. Lixeiras com capacidade mínima de 50 litros cada. Suporte em aço carbono cm pintura epóxi na cor preta.	66	R\$ 764,58	R\$ 50.462,28



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IMARUÍ

23	283331	PCT	COPO DESCARTÁVEL 200ML – Copo plástico descartável, em polipropileno “PP” branco, não tóxico, capacidade 200ml, com frisos e saliência na borda, embalagem plástica, lacrada, contendo 100 unidades.	10.175	R\$ 4,32	R\$ 43.956,00
24	612246	PCT	COPO DESCARTÁVEL 50ML – Copo plástico descartável, em polipropileno “PP” branco, não tóxico, capacidade 50ml, com frisos e saliência na borda, embalagem plástica, lacrada, contendo 100 unidades.	4,720	R\$ 2,59	R\$ 12.224,80
25	472755	PCT	COPO DE PAPEL DESCARTÁVEL – capacidade mínima de 300ml. Homogêneo, resistente a altas temperaturas, contendo 100 unidades.	310	R\$ 77,26	R\$ 23.950,00
26	407442	PCT	COPO TÉRMICO 180ML – material isopor, pacote com 25 unidades, medida: 8,5cm altura x 7 cm diâmetro da boca, aplicação bebidas quentes, de acordo com normas ABNT.	10.020	R\$ 3,89	R\$ 38.977,80
27	456424	UND	DESENGORDURANTE DE LIMPEZA PESADA – Especificação: Limpador com ação desengordurante, com grande poder de dissolver e emulsificar óleos e gorduras com rapidez e eficiência, sem agredir e/ou manchar as superfícies, confere alto poder de limpeza, utilizado em fornos combinados, coifas, chapas, fogões ou qualquer superfície lavável, com sujidade pesada. Embalagem de 500 ml.	1.605	R\$ 5,99	R\$ 9.613,95
28	396196	GALÃO	DESINFETANTE – Desinfetante líquido a base de óleo de pinho, com ação germicida, disposto em frasco plástico de 5 litros, contendo identificação do produto e marca do fabricante. Com registro na ANVISA ou órgão competente. *item destinado a ampla concorrência.	4.740	R\$ 16,84	R\$ 79.821,60
29	396196	GALÃO	DESINFETANTE – Desinfetante líquido a base de óleo de pinho, com ação germicida, disposto em frasco plástico de 5 litros, contendo identificação do produto e marca do fabricante. Com registro na ANVISA ou órgão competente. **cota reservada ME/EPP	1.580	R\$ 16,84	R\$ 26.607,20
30	457804	UN	DESODORIZADOR – Desodorizador de Ar com fragrância floral ou semelhante. Destinado a controlar odores desagradáveis. Refresca e perfuma o ambiente. Disposto em embalagem metálica tipo aerossol de no mínimo 360 ml e 302 g.	329	R\$ 12,96	R\$ 4.263,84
31	-	UN	DESUMIDIFICADOR DE AMBIENTE – Composição: corante, fragrância, copolímero de etileno-acetato de vinila e cloreto de cálcio. Produto atua absorvendo a umidade do ambiente e armazenando-a em seu interior, evitando a proliferação de mofo e	100	R\$ 10,07	R\$ 1.007,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IMARUÍ

				microorganismos. Produto acondicionado em pote com 80g. Disponível em diversos aromas.			
32	285860	GALÃO		DETERGENTE ALCALINO CLORADO - Produto alcalino indicado para limpezas gerais. Composição básica: hipoclorito de sódio (0,5 a 2,5%), hidróxido de sódio (0,3 a 1%), agentes tensoativos e demais substâncias químicas permitidas. Produto corrosivo. Acondicionado em galão com 5L de produto com tampa e lacre de segurança.	323	R\$ 24,01	R\$ 7.755,23
33	389458	UN		DETERGENTE LÍQUIDO – Detergente líquido Neutro para louça, embalagem de no mínimo 500 ml.	6.940	R\$ 2,00	R\$ 13.880,00
34	404651	UN		DISPENSER HIGIENIZADOR – de cor branca, com capacidade de 800 ml em plástico abs. Dimensões: 29cm (altura) x 12cm (largura) x 11cm (profundidade), com visor frontal transparente para melhor visualização para abastecer sabonete ou álcool gel, com parafusos (inclusos) para fixação.	185	R\$ 36,49	R\$ 6.750,65
35	600953	UN		DISPENSER PAPEL HIGIÊNICO – Dispenser de papel higiênico rolo de 400 a 600 mts X 220mm. De cor branca, plástico abs, fechamento com chave. Parafusos (inclusos) para fixação e com visor central transparente para melhor visualização para abastecer o papel.	190	R\$ 31,91	R\$ 6.062,90
36	446274	UN		ESCOVA PARA LIMPEZA – modelo oval, base em polipropileno, resistente, medindo no mínimo 12 cm de comprimento, e cerdas de nylon medindo no mínimo 1,0 cm de altura.	140	R\$ 4,95	R\$ 693,00
37	331870	UN		ESCOVA SANITÁRIA – Material polipropileno; medindo aproximadamente 35cm x 13cm; modelo bola com suporte, com cabo plástico e cerdas na cor branca.	240	R\$ 12,26	R\$ 2.942,40
38	225901	PCT		ESPONJA DE LÃ DE AÇO – 100% ecológica, manta injetada em plástico polipropileno, biodegradável. Pacote com no mínimo 08 unidades. Embalagem: plástica, individual, lacrada, com informações técnicas legíveis, contendo 60g.	587	R\$ 3,48	R\$ 2.042,76
39	385187	PCT		ESPONJA DUPLA FACE – para limpeza pesada e leve, medindo no mínimo 100x70x20mm, com formato retangular, espuma de poliuretano e fibra sintética com material abrasivo de alta qualidade, na cor verde e amarela. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante. Embalagem com no mínimo 04 unidades.	1.667	R\$ 3,13	R\$ 5.217,71
40	240329	UN		FACA DE MESA – Características técnicas: faca de mesa feito totalmente em aço inox AISI 304 ou 430, lâminas e cabos monobloco, ou seja, em uma única peça, sem emendas, com ponta arredondada. Dimensões do produto: (compr. x espessura x comp. lâmina.): 213mm	1.130	R\$ 3,19	R\$ 3.604,70



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IMARUÍ

			x 03mm x 102mm.			
41	380189	PCT	FIBRAÇO – Esponja de aço, substituta da lã de aço composta de manta de não tecido de fibras sintéticas. 87 x 125mm. Embalagem com no mínimo 05 unidades.	500	R\$ 4,56	R\$ 2.280,00
42	618274	PCT	FILTRO DE PAPEL - filtro de papel, com micro furos e dupla costura lateral, tamanho médio 103, embalagem com no mínimo 30 filtros	1.330	R\$ 4,45	R\$ 5.918,50
43	241343	UND	FÓSFORO – com palitos longos 5 cm, composição: cloreto de potássio e aglutinantes, com selo do INMETRO, caixa com 240 palitos.	536	R\$ 4,11	R\$ 2.202,96
44	437873	UN	GARFO – Características técnicas: garfo feito totalmente em aço inox AISI 304 ou 430, cabos monobloco, ou seja, em uma única peça, sem emendas. Dimensões do produto: (compr. x espessura): 199mm x 2,5mm.	1.130	R\$ 2,95	R\$ 3.333,50
45	308953	UN	GARRAFA TÉRMICA – sistema acionamento por pressão, formato cilíndrico, capacidade 1,8 litros, para café. Possui corpo plástico e ampola de vidro. Cor: Preta.	80	R\$ 61,01	R\$ 4.880,80
46	293348	PCT	GUARDANAPO 22X23 – guardanapo de papel branco, medindo aproximadamente 22x23 cm, com boa capacidade de absorção, sem furos, materiais estranhos ou sujidades, embalado em pacotes plásticos com 50 ou 100 unidades. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade.	1.535	R\$ 2,53	R\$ 3.883,55
47	224570	PCT	GUARDANAPO DE PAPEL 33x33 – guardanapo de papel branco, medindo aproximadamente 33x33 cm, com boa capacidade de absorção, sem furos, materiais estranhos ou sujidades, embalado em pacotes plásticos com 50 ou 100 unidades. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade.	905	R\$ 3,65	R\$ 3.303,25
48	431304	GALÃO	HIPOCLORITO DE SÓDIO – Deverá conter na embalagem instruções de uso e formas de diluição. Com registro na ANVISA ou órgão competente. Embalagem de 5 litros.	1.270	R\$ 15,98	R\$ 20.294,60
49	484694	UN	INSETICIDA SPRAY – para uso doméstico, formulado com base aquosa, eficácia contra todos tipos de insetos, composição química básica de permetrina e transflutrina ou elementos químicos semelhantes. Disposto em embalagem metálica tipo aerossol de no mínimo 300 ml. Com registro na ANVISA ou órgão competente.	290	R\$ 10,50	R\$ 3.045,00
50	-	KIT	KIT PARA LIMPEZA COM CARRINHO – (carrinho + balde 2 águas + cabo + suporte + placa sinalizadora). Capacidade do balde de 26 a 37 litros, com 02 (duas) divisórias (duas águas), em polipropileno, com sistema	39	R\$ 819,66	R\$ 31.966,74



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IMARUÍ

				espremedor com pressão superior, com rodinhas para facilitar o deslocamento e alça. Cabo esfregão com comprimento entre 1,20m a 1,60m, em alumínio ou aço inox. Placa sinalizadora de piso molhado em material flexível.			
51	473394	KIT		KIT PARA LIMPEZA Cabo em aço inoxidável, cabo inclinável em 180º, base de microfibra, balde oval para centrifugação. Itens inclusos: 01 balde com cesto para centrifugação com capacidade mínima de 15 litros, 01 cabo, 01 suporte base com esfregão em microfibra.	235	R\$ 89,60	R\$ 21.056,00
52	434965	UN		LENÇO UMEDECIDO – não tecido, com dimensões 20 x 11 cm, na cor branca, fragrância suave. A embalagem deverá conter: identificação do produto, composição do produto, marca do fabricante, datas de fabricação e de validade. Embalagem com no mínimo 50 unidades.	1.700	R\$ 5,64	R\$ 9.588,00
53	466868	UN		LIMPA ALUMÍNIO – limpa alumínio, a base de ácido sulfônico, acondicionado em frasco plástico contendo 500ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	100	R\$ 4,68	R\$ 468,00
54	601034	UN		LIMPA VIDRO – em líquido com tensoativo não iônico, na embalagem deverá constar a data da fabricação e da validade do produto e número do lote, embalagem com 500 ml.	705	R\$ 6,39	R\$ 4.504,95
55	416439	UN		LIXEIRA 10 LITROS – Características técnicas: lixeira plástica, redonda ou retangular, capacidade 10 litros, com tampa basculante (vai e vem). Data de validade: indeterminado. Cores Variadas.	90	R\$ 10,62	R\$ 955,80
56	440826	UN		LIXEIRA 15 LITROS – Características técnicas: lixeira plástica, redonda ou retangular, capacidade 15 litros, com tampa e acionamento de pedal. Data de Validade: indeterminado. Cores Variadas.	170	R\$ 41,57	R\$ 7.066,90
57	424660	UN		LIXEIRA 72 LITROS – Características técnicas: lixeira plástica, redonda, capacidade 72 litros, com tampa e acionamento de pedal. Data de Validade: indeterminado. Cores variadas.	87	R\$ 86,86	R\$ 7.556,82
58	304749	UN		LUSTRA MÓVEIS – Emulsão aquosa cremosa, perfumada, para aplicação em móveis e superfícies lisas. Aromas diversos. Frasco plástico de no mínimo 200ml com bico econômico, embalagem com data de fabricação, nome e registro do químico responsável com CRQ, razão social, endereço e CNPJ do fabricante deverão constar visivelmente na embalagem.	517	R\$ 6,05	R\$ 3.127,85
59	299369	CX		LUVA DE PROCEDIMENTO - medida/tamanho médio, material látex natural. Características adicionais: sem pó, não	1.594	R\$ 23,64	R\$ 37.682,16



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IMARUÍ

			esterilizada, cor branca, aplicação proteção para mãos, tipo ambidestra, modelo hipoalérgica. Com registro da ANVISA e certificado do INMTERO. Caixa com 100 unidades.			
60	208932	PCT	LUVA MULTIUSO – de boa qualidade, resistente, cano longo para higienização. Pacote com 1 par de luvas, cor azul. Tamanhos variados (P, M, G).	748	R\$ 3,06	R\$ 2.288,88
61	341165	PCT	LUVA MULTIUSO – de boa qualidade, resistente, cano longo para higienização. Pacote com 01 par de luvas, cor laranja. Tamanhos variados (P, M, G).	327	R\$ 3,06	R\$ 1.000,62
62	327925	UN	PÁ COLETORA DE LIXO – plástica com cabo longo de madeira revestido em plástico, com cabo dobrável, dimensões mínimas: larg. 23 cm, alt. 76 cm, comp. 24 cm.	125	R\$ 4,15	R\$ 518,75
63	241726	UN	PALHA DE AÇO – Esponja de aço inox, durável, que não enferruja, para limpeza pesada, composição 100% aço inox. Embalagem: plástica, individual, lacrada, com informações técnicas legíveis, contendo de 10 a 17g.	1.050	R\$ 1,84	R\$ 1.932,00
64	344983	UN	PANO DE PRATO – Branco, liso, 90% algodão. Medida mínima: 60cmx40cm.	2.780	R\$ 4,23	R\$ 11.759,40
65	333754	RL	PANO DESCARTÁVEL MULTIUSO PARA LIMPEZA – rolo com 600 unidades, picotado. Dimensões: 28 x 240m.	202	R\$ 36,31	R\$ 7.334,62
66	413363	UN	PANO PARA LIMPEZA DE CHÃO – (saco alvejado), na cor branca, duplo, confeccionado em 100% algodão, trama justa, espessura grossa, alvejado, amaciado e com acabamentos para impedir desfazimento medindo no mínimo de 44 x 64 cm.	2.460	R\$ 8,17	R\$ 20.098,20
67	321559	UN	PANOS DE FLANELA PARA LIMPEZA – 100% algodão, bordas overlocadas nas dimensões 40 cm x 60 cm.	1.865	R\$ 3,56	R\$ 6.639,40
68	322815	PCT	PAPEL HIGIÊNICO – 100% fibras celulósicas, folhas brancas, texturizadas e picotadas, de boa qualidade. Fardo contendo 16 pacotes com 04 unidades cada pacote de 60m x 10cm. *item destinado a ampla concorrência.	1.767	R\$ 76,89	R\$ 135.864,63
69	322815	PCT	PAPEL HIGIÊNICO – 100% fibras celulósicas, folhas brancas, texturizadas e picotadas, de boa qualidade. Fardo contendo 16 pacotes com 04 unidades cada pacote de 60m x 10cm. **cota reservada ME/EPP	588,00	R\$ 76,89	R\$ 45.211,32
70	440603	PCT	PAPEL TOALHA FOLHA DUPLA – com super absorção, 100% fibras celulósicas, embalagem plásticas contendo 02 unidades cada, com 22cmx20cm, lacrada.	5.090	R\$ 3,32	R\$ 16.898,80



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IMARUÍ

71	417287	PCT	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO – comum de 02 (duas) dobras ou mais, branco, macio, de boa qualidade, que não esfarele ao atrito com as mãos e 100% fibras celulósicas. Medindo aproximadamente 20 cm x 21 cm, rotulagem contendo identificação completa do produto. Disposto em pacote contendo no mínimo 1.000 folhas. *item destinado a ampla concorrência.	6.204	R\$11,88	R\$ 73.703,52
72	417287	PCT	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO – comum de 02 (duas) dobras ou mais, branco, macio, de boa qualidade, que não esfarele ao atrito com as mãos e 100% fibras celulósicas. Medindo aproximadamente 20 cm x 21 cm, rotulagem contendo identificação completa do produto. Disposto em pacote contendo no mínimo 1.000 folhas. **cota reservada ME/EPP	2.067	R\$ 11,88	R\$ 24.555,96
73	484680	UN	PEDRA SANITÁRIA – pedra sanitária a base de dodecibenzevo sulfato de sódio, coadjuvantes, emoliente, perfume e corante, embalada em caixa que contém uma rede plástica, um gancho, uma pedra de 25 gramas, com os dados do fabricante	430	R\$ 2,23	R\$ 958,90
74	364463	PCT	PRATO DESCARTÁVEL 15CM – prato descartável, 15 cm, branco, pacote com 10 unidades, de acordo com normas ABNT.	3.100	R\$ 3,93	R\$ 12.183,00
75	274390	PCT	PRATO DESCARTÁVEL 21CM – prato descartável, 21 cm, fundo, branco, pacote com 10 unidades, de acordo com normas ABNT.	3.050	R\$ 6,36	R\$ 19.398,00
76	222372	UN	PRATO FUNDO – para sopa (médio). Vidro temperado, transparente, resistente a quedas e temperatura por no mínimo 20 minutos, possibilidade de lavagem em máquina de lavar louças, produto de primeira linha.	2.620	R\$ 4,49	R\$ 11.763,80
77	-	PCT	PRENDEDOR PARA ROUPAS - De plástico, pacote com 24 unidades.	590	R\$ 8,65	R\$ 5.103,50
78	-	UN	REFIL PARA MOP 360° – refil confeccionado em microfibra, com fibras de alta absorção.	676	R\$ 17,13	R\$ 11.579,88
79	-	UN	REFIL PARA MOP ÚMIDO – 100% algodão ou 85% algodão e 15% de poliéster em sua composição, 300 a 400 gramas, ponta dobrada.	602	R\$ 16,46	R\$ 9.908,92
80	446183	UN	RODO DE ESPUMA – rodo com espuma e fibra abrasiva; medindo 30cm de comprimento; cabo de madeira revestido de polipropileno.	250	R\$ 10,16	R\$ 2.540,00
81	601243	UN	RODO GRANDE – Medidas aproximadas 60cm largura, base em plástico e cabo em madeira, com aproximadamente 1m e 20cm de comprimento, borracha dupla injetada.	237	R\$ 23,13	R\$ 5.481,81



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IMARUÍ

82	481029	UN	RODO PEQUENO – Medidas aproximadas 40cm largura, base em plástico e cabo em madeira, com aproximadamente 1m e 20cm de comprimento, borracha dupla injetada.	319	R\$ 11,60	R\$ 3.700,40
83	298406	PCT	SABÃO EM BARRA – glicerinado, embalagem com 05 unidades, contendo identificação do produto e marca do fabricante.	568	R\$ 11,33	R\$ 6.435,44
84	324827	UN	SABÃO EM PÓ – concentrado para lavagem de roupa e limpeza geral, multiuso, alvejante e desinfetante, embalagem de plástico contendo no mínimo 800gr, de boa qualidade, na embalagem deverá constar a data de fabricação, validade do produto e número do lote.	1.392	R\$ 13,74	R\$ 19.126,08
85	-	GALÃO	SABÃO LÍQUIDO – concentrado, neutro, de excelente qualidade, para limpeza de pisos diversos e de banheiros, em galão de 5 litros.	220	R\$ 21,26	R\$ 4.677,20
86	417309	GALÃO	SABONETE LÍQUIDO 5 LITROS – Cremoso, para higienização das mãos, com tampa e lacre, galão de 5 litros, rotulado, na embalagem deverá constar a data de fabricação, validade do produto e número do lote. Fragrância: variadas.	1.832	R\$ 19,26	R\$ 35.284,32
87	472873	UN	SABONETE LÍQUIDO 500 ML – Cremoso, para higienização das mãos, embalagem com no mínimo 500 ml, com tampa e lacre, na embalagem deverá constar a data de fabricação, validade do produto e número do lote. Fragrância: variadas.	725	R\$ 4,56	R\$ 3.306,00
88	226096	PCT	SACO PLÁSTICO PARA LIXO 30 LITROS - Cor preto, fabricado em polietileno, classe I, 4 micras. Dimensões aproximadas 59 x 62cm. Pacote com 100 unidades. Na embalagem deve constar a marca do produto.	2.981	R\$ 14,88	R\$ 44.357,28
89	226097	PCT	SACO PLÁSTICO PARA LIXO 50 LITROS – Cor preto, fabricado em polietileno, classe I, 5 micras. Dimensões aproximadas 63 x 80cm. Pacote com 100 unidades. Na embalagem deve constar a marca do produto. *item destinado a ampla concorrência.	3.006	R\$ 52,32	R\$ 157.273,92
90	226097	PCT	SACO PLÁSTICO PARA LIXO 50 LITROS – Cor preto, fabricado em polietileno, classe I, 5 micras. Dimensões aproximadas 63 x 80cm. Pacote com 100 unidades. Na embalagem deve constar a marca do produto. **cota reservada ME/EPP	1.002	R\$ 52,32	R\$ 52.424,64
91	292565	PCT	SACO PLÁSTICO PARA LIXO 100 LITROS – Cor preto, fabricado em polietileno, classe I, 10 micras. Dimensões aproximadas 75 x 105cm. Pacote com 100 unidades. Na embalagem deve constar a marca do produto. *item destinado a ampla concorrência.	3.060	R\$ 70,24	R\$ 214.934,40



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IMARUÍ

92	292565	PCT	SACO PLÁSTICO PARA LIXO 100 LITROS – Cor preto, fabricado em polietileno, classe I, 10 micras. Dimensões aproximadas 75 x 105cm. Pacote com 100 unidades. Na embalagem deve constar a marca do produto. **cota reservada ME/EPP	1.020	R\$ 70,24	R\$ 71.644,80
93	458145	PCT	SACO PLÁSTICO PARA LIXO 200 LITROS - Cor preto, fabricado em polietileno, classe I, 12 micras. Dimensões aproximadas 90 x 110cm. Pacote com 100 unidades. Na embalagem deve constar a marca do produto. *item destinado a ampla concorrência.	975	R\$ 90,23	R\$ 87.974,25
94	458145	PCT	SACO PLÁSTICO PARA LIXO 200 LITROS - Cor preto, fabricado em polietileno, classe I, 12 micras. Dimensões aproximadas 90 x 110cm. Pacote com 100 unidades. Na embalagem deve constar a marca do produto. **cota reservada ME/EPP	325	R\$ 90,23	R\$ 29.324,75
95	359380	PCT	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE – picotado para armazenamento de alimentos. Capacidade de 2 kg. Pacote com no mínimo 100 unidades.	1.855	R\$ 7,77	R\$ 14.413,35
96	397907	UN	SAPONÁCEO MULTIUSO EM PÓ – Composição básica: tensoativo aniônico, frasco plástico opaco de no mínimo 300 gramas contendo identificação do produto.	1.120	R\$ 4,24	R\$ 4.748,80
97	397370	UN	SAPONÁCEO MULTIUSO CREMOSO - Composição básica: de ácido sulfônico (tensoativo aniônico), lauril éter sulfato de sódio, alcalinizante (agente de branqueamento), agente de controle de pH, abrasivo, Conservante, Espessantes, Emulsificante, Neutralizante, Sequestrante, Fragrância e Veículo. Viscosidade 850CP. Formulação isenta de grumos. Possui micropartículas naturais que promovem uma esfoliação nas superfícies sem riscar sendo ideal para limpezas profundas e atribuir brilho. Frasco plástico com 300ml contendo dados de identificação, procedência e lote. Disponível em diversos aromas.	732	R\$ 5,25	R\$ 3.843,00
98	-	UN	SUPORTE PARA ÁGUA MINERAL – para garrafão de 20 litros. Universal, servindo para garrafões de 20 litros e cuba plástico com capacidade de 1,5 litros. Cor: Branco.	92	R\$ 24,70	R\$ 2.272,40
99	394880	UN	SUPORTE PARA COPO DESCARTÁVEL 50ML – suporte para copo, material pvc/acrílico, tipo dispensador, componentes base dispensadora, bocal saída, cilindro transparente, aplicação copo descartável plástico 50 ml.	79	R\$ 50,50	R\$ 3.989,50
100	394879	UN	SUPORTE PARA COPO PLÁSTICO 180ML – suporte para copo, material plástico abs/acrílico, tipo dispensador, capacidade 100	77	R\$ 37,20	R\$ 2.864,40



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IMARUÍ

				copos, componentes base dispensador/bocal saída/cilindro transparente, características adicionais sistema poupa copo/alavanca acionamento, aplicação copo descartável plástico 180/200 ml.			
101	607690	UN		SUORTE PARA PAPEL TOALHA-INTERFOLHADO – cor branco, de alta resistência e durabilidade, para fixar em paredes, contendo bucha e parafuso.	163	R\$ 32,26	R\$ 5.258,38
102	355015	PCT		TALHER DESCARTÁVEL CAFÉ –Especificação: tipo mexedor para cafezinho, chá, chocolate e bebidas similares quentes ou frias. Material: poliestireno convencional (cristal transparente), atóxico, descartável Tamanho: 9 cm. Largura aproximada 1cm. Acondicionamento em pacote com no mínimo 240 unidades.	755	R\$ 11,13	R\$ 8.403,15
103	310970	PCT		TALHER DESCARTÁVEL REFEIÇÃO – tipo <u>colher de plástico</u> , tamanho grande (para refeição), poliestireno atóxico, descartável, cor branca, pacote com no mínimo 50 unidades, de acordo com as normas ABNT.	1.125	R\$ 3,43	R\$ 3.858,75
104	612642	PCT		TALHER DESCARTÁVEL REFEIÇÃO – tipo <u>faca de plástico</u> , tamanho (para refeição), poliestireno atóxico, descartável, cor branca, pacote com no mínimo 50 unidades, de acordo com as normas ABNT.	1.625	R\$ 4,59	R\$ 7.458,75
105	612643	PCT		TALHER DESCARTÁVEL REFEIÇÃO – tipo <u>garfo de plástico</u> , tamanho grande (para refeição), poliestireno atóxico, descartável, cor branca, pacote com no mínimo 50 unidades, de acordo com normas ABNT.	1.625	R\$ 5,38	R\$ 8.742,50
106	310970	PCT		TALHER DESCARTÁVEL SOBREMESA – tipo <u>colher de plástico</u> , tamanho pequeno (para sobremesa), poliestireno atóxico, descartável, cor branca, embalagem com no mínimo 50 unidades, em conformidade com as normas ABNT.	1.625	R\$ 5,32	R\$ 8.645,00
107	266043	PCT		TALHER DESCARTÁVEL SOBREMESA – tipo <u>garfo de plástico</u> , tamanho pequeno (para sobremesa), poliestireno atóxico, descartável, cor branca, pacote com no mínimo 50 unidades, em conformidade com as normas ABNT.	1.625	R\$ 3,20	R\$ 5.200,00
108	314815	UN		TIRA LIMO- com cloro ativo. Frasco com 500ml de produto com válvula pulverizadora, contendo marca, dados do fabricante, procedência, lote e validade.	300	R\$ 22,40	R\$ 6.720,00
109	402822	UN		TOALHA DE ROSTO FELPUDA – 100% algodão, tamanho mínimo 45 x 70 cm. Cor: variadas.	530	R\$ 16,75	R\$ 8.877,50
110	369561	PCT		TOUCA DESCARTÁVEL – pacote com 100 unidades, touca descartável confeccionada em TNT, com gramatura de 20 ou 30 gr/m2 em formato de circunferência (disco)	715	R\$ 10,48	R\$ 7.493,20



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IMARUÍ

				tamanho único de dimensão suficiente para abrigar toda a cabeça, fechamento nas bordas com elástico recoberto e preso a touca com costura simples, produto de 1ª qualidade.			
	111	430788	UN	VARAL DE CHÃO – com abas, corpo em aço com pintura eletrostática e proteções em polipropileno, ângulo de inclinação ajustável, dimensões: altura: 107cm x largura 55cm x comprimento 1,82m.	87	R\$ 104,83	R\$ 9.120,21
	112	285834	UN	VASSOURA DE NYLON – com cerda de pelo sintético com cabo rosqueável e de madeira, com no mínimo 1,5 m de comprimento com revestimento plástico, base retangular com no mínimo 30 cm, contendo a marca do fabricante no produto com cabo e suporte.	867	R\$ 9,76	R\$ 8.461,92
	113	234665	UN	VASSOURA DE PALHA – com armação em arame e cabo de madeira de no mínimo 1,5 m de comprimento.	755	R\$ 33,33	R\$ 25.164,15
	114	307479	UN	VASSOURA TIPO GARI - Com cerdas fabricadas em nylon. Cabo fabricado em madeira com comprimento mínimo de 120cm e base com largura mínima de 50cm e altura de 10cm.	155	R\$ 19,60	R\$ 3.038,00

Valor Global R\$ 2.044.998,69(Dois milhões, quarenta e quatro mil, novecentos e noventa e oito reais e sessenta e nove centavos).

5.4. ESTIMATIVA DE CONSUMO POR SECRETARIA

Item	Ref.	Especificação	EDUC	AGRIC	BOMB	ADM	FMS	FMAS	TURISMO	TOTAL
01	GALÃO	ÁGUA SANITÁRIA –Embalagem de 5 litros, com mínimo de 2% de teor de cloro ativo, plástico lacrado com data de fabricação e validade e registro em órgão competente, identificação da marca, produto, químico responsável, indicações e precauções.	2.500	-	25	60	2.500	150	5	5.240
02	UN	ÁLCOOL 46º – Álcool etílico hidratado com 46º, acondicionado em frasco plástico contendo 01 litro Deve constar na embalagem registro na ANVISA ou órgão competente.	600	-	-	-	-	-	20	620
03	UN	ÁLCOOL LIQUIDO 70% INPM – para antissepsia complementar das mãos acondicionada em frasco plástico contendo no mínimo 01 (um) Litro. Deve constar na embalagem registro na ANVISA ou órgão competente.	4.000	20	60	48	5.000	50	20	9.198
04	UN	ÁLCOOL GEL 70% – para antissepsia complementar das mãos	2.000	3	25	-	300	50	30	2.408



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IMARUÍ

		acondicionada em frasco plástico contendo no mínimo 400 ml. Deve constar na embalagem registro na ANVISA ou órgão competente.								
05	GALÃO	ÁLCOOL GEL 70% – para antissepsia complementar das mãos, tipo galão, contendo data de fabricação, data de validade, número do lote, identificação do fabricante e número de registro na ANVISA ou em outro órgão competente. Embalagem de 05 (cinco) litros.	500	10	10	12	300	-	10	842
06	GALÃO	ALVEJANTE SEM CLORO - Composto básico de peróxido de hidrogênio. Não agride tecidos coloridos. Não mancha roupas. Galão opaco com 3L, fabricado em material resistente com lacre de segurança.	200	-	10	-	-	-	5	215
07	UN	AMACIANTE – Amaciante de roupa, aspecto físico líquido viscoso concentrado, perfumado. Frasco de no mínimo 2 litros, com tampa abre e fecha com lacre de rosquear, na embalagem deverá constar externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e registro em órgão competente.	750	-	40	-	200	-	-	990
08	UN	AVENTAL – Avental para proteção do corpo, contra água, durante o trabalho de corte, desbaste e polimento a úmido, medidas mínimas: 1,20 por 0,90.	200	-	-	-	-	30	-	230
09	PCT	AVENTAL DESCARTÁVEL - Manga longa com punho malha, gola padre e botões, material TNT 100% polipropileno atóxico e hipoalérgico, cor branco, tamanho G e GG, embalagem com 10 unidades.	100	-	10	-	100	10	-	220
10	UN	BALDE – Características técnicas: balde de plástico com alça de ferro, de alta densidade, resistente capacidade de 15 litros. Cores variadas.	100	-	10	-	100	25	5	240
11	UN	BORRIFADOR – Borrifador de plástico para produtos químicos, com capacidade mínima de 500 ml.	100	-	10	6	100	-	5	221
12	UN	BOTA IMPERMEÁVEL – Características Técnicas: Impermeável, confeccionada em policloreto de vinila (PVC) com solado antiderrapante. Cano longo de no mínimo 30cm. Disponível nos tamanhos 34 ao 46. Deve possuir certificado de aprovação (CA). Sem biqueira. Resistente a gorduras, sangue, fungos e bactérias. Suportar ambientes refrigerados, produtos químicos, graxas, óleos e	30	10	5	120	50	-	-	215



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IMARUÍ

		derivados de petróleo em geral. Deve possuir certificado de aprovação (CA).								
13	UN	BOTINA DE SEGURANÇA – Botina de segurança confeccionada em couro curtido em couro com fechamento em elástico na lateral. Solado em poliuretano (PU) bidensidade, antiderrapante e injetado diretamente no cabedal. Disponível nos tamanhos 34 ao 45.	30	10	-	80	-	-	-	120
14	UN	CAIXA 2,5 LITROS – Caixa multiuso, com capacidade de 2,5 litros em plástico transparente rasa com tampa.	100	-	5	20	50	-	10	185
15	UN	CAIXA 20 LITROS – Caixa multiuso, com capacidade de 20 litros em plástico transparente rasa com tampa.	100	-	5	20	50	-	10	185
16	UN	CANECA DE VIDRO – Especificações: caneca de vidro temperado, transparente, com capacidade de 300ml, altura de 85mm, espessura de 3mm, largura da aba (alça) 1,5mm, diâmetro (boca) de 77mm, resistente a quedas e temperatura por no mínimo 20 minutos, possibilidade de lavagem em máquinas de lavar louças, produto de primeira linha.	1.500	-	10	50	-	-	10	1.570
17	UN	CERA – Cera líquida de boa qualidade, ideal para madeira. Embalagem de no mínimo 750 ml, com identificação do produto.	50	-	-	-	-	-	-	50
18	UN	CERA – Cera líquida incolor de boa qualidade, ideal para pisos sintéticos, pedra e cerâmica. Embalagem de no mínimo 750 ml, com identificação do produto.	50	-	-	-	-	-	-	50
19	UN	COADOR DE TECIDO – Especificações: Coador de pano para café, 100% algodão, na cor branca, dimensões mínimas 20 cm (diâmetro) x 30 cm (profundidade).	100	-	10	8	-	20	-	138
20	UN	COLHER DE MESA – Colher. Características técnicas: colher feito totalmente em aço inox AISI 304 ou 430, cabos monobloco, ou seja, em uma única peça, sem emendas. Dimensões do produto: (compr. x espessura): 198mm x 2,5mm.	1.500	-	40	10	-	70	2	1.622
21	UN	COLHER DE SOBREMESA – Características técnicas: colher feito totalmente em aço inox AISI 304 ou 430, cabos monobloco, ou seja, em uma única peça, sem emendas. Dimensões do produto: (compr. x espessura): 178mm x 2,5mm.	1.000	-	20	10	-	70	-	2.000
22	KIT	CONJUNTO PARA COLETA SELETIVA - Suporte com quatro	24	-	2	10	30	-	-	66



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IMARUÍ

		lixeiras, com tampa basculante e adesivos de identificação. Lixeiras com capacidade mínima de 50 litros cada. Suporte em aço carbono cm pintura epóxi na cor preta.								
23	PCT	COPO DESCARTÁVEL 200ML – Copo plástico descartável, em polipropileno “PP” branco, não tóxico, capacidade 200ml, com frisos e saliência na borda, embalagem plástica, lacrada, contendo 100 unidades.	5.000	5	50	2.400	2.500	200	20	10.175
24	PCT	COPO DESCARTÁVEL 50ML – Copo plástico descartável, em polipropileno “PP” branco, não tóxico, capacidade 50ml, com frisos e saliência na borda, embalagem plástica, lacrada, contendo 100 unidades.	500	-	-	1.200	3.000	-	20	4.720
25	PCT	COPO DE PAPEL DESCARTÁVEL – capacidade mínima de 300ml. Homogêneo, resistente a altas temperaturas, contendo 100 unidades.	300	-	10	-	-	-	-	310
26	PCT	COPO TÉRMICO 180ML – material isopor, pacote com 25 unidades, medida: 8,5cm altura x 7 cm diâmetro da boca, aplicação bebidas quentes, de acordo com normas ABNT.	5.000	-	10	-	5.000	-	10	10.020
27	UND	DESENGORDURANTE DE LIMPEZA PESADA – Especificação: Limpador com ação desengordurante, com grande poder de dissolver e emulsificar óleos e gorduras com rapidez e eficiência, sem agredir e/ou manchar as superfícies, confere alto poder de limpeza, utilizado em fornos combinados, coifas, chapas, fogões ou qualquer superfície lavável, com sujidade pesada. Embalagem de 500 ml.	1.000	-	5	-	600	-	-	1.605
28	GALÃO	DESINFETANTE – Desinfetante líquido a base de óleo de pinho, com ação germicida, disposto em frasco plástico de 5 litros, contendo identificação do produto e marca do fabricante. Com registro na ANVISA ou órgão competente.	2.000	-	60	240	2.500	1.500	20	6.320
29	UN	DESODORIZADOR – Desodorizador de Ar com fragrância floral ou semelhante. Destinado a controlar odores desagradáveis. Refresca e perfuma o ambiente. Disposto em embalagem metálica tipo aerossol de no mínimo 360 ml e 302 g.	200	2	5	12	100	-	10	329
30	UN	DESUMIDIFICADOR DE AMBIENTE – Composição: corante, fragrância, copolímero de etileno-acetato de vinila e cloreto de cálcio. Produto atua absorvendo a umidade do	100	-	-	-	-	-	-	100



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IMARUÍ

		ambiente e armazenando-a em seu interior, evitando a proliferação de mofo e microrganismos. Produto acondicionado em pote com 80g. Disponível em diversos aromas								
31	GALÃO	DETERGENTE ALCALINO CLORADO - Produto alcalino indicado para limpezas gerais. Composição básica: hipoclorito de sódio (0,5 a 2,5%), hidróxido de sódio (0,3 a 1%), agentes tensoativos e demais substâncias químicas permitidas. Produto corrosivo. Acondicionado em galão com 5L de produto com tampa e lacre de segurança.	300	-	10	10	-	-	3	323
32	UN	DETERGENTE LÍQUIDO - Detergente líquido Neutro para louça, embalagem de no mínimo 500 ml.	4.000	-	120	200	2.500	100	20	6.940
33	UN	DISPENSER HIGIENIZADOR - de cor branca, com capacidade de 800 ml em plástico abs. Dimensões: 29cm (altura) x 12cm (largura) x 11cm (profundidade), com visor frontal transparente para melhor visualização para abastecer sabonete ou álcool gel, com parafusos (inclusos) para fixação.	50	-	5	10	100	-	20	185
34	UN	DISPENSER PAPEL HIGIÊNICO - Dispenser de papel higiênico rolo de 400 a 600 mts X 220mm. De cor branca, plástico abs, fechamento com chave. Parafusos (inclusos) para fixação e com visor central transparente para melhor visualização para abastecer o papel.	50	-	10	10	100	-	20	190
35	UN	ESCOVA PARA LIMPEZA - modelo oval, base em polipropileno, resistente, medindo no mínimo 12 cm de comprimento, e cerdas de nylon medindo no mínimo 1,0 cm de altura.	50	-	15	10	50	10	5	140
36	UN	ESCOVA SANITÁRIA - Material polipropileno; medindo aproximadamente 35cm x 13cm; modelo bola com suporte, com cabo plástico e cerdas na cor branca.	100	-	15	10	80	15	20	240
37	PCT	ESPONJA DE LÃ DE AÇO - 100% ecológica, manta injetada em plástico polipropileno, biodegradável. Pacote com no mínimo 08 unidades. Embalagem: plástica, individual, lacrada, com informações técnicas legíveis, contendo 60g.	500	-	30	12	-	35	10	587
38	PCT	ESPONJA DUPLA FACE - para limpeza pesada e leve, medindo no mínimo 100x70x20mm, com formato retangular, espuma de poliuretano e fibra sintética com material abrasivo de alta qualidade,	1.600	-	50	12	50	35	20	1.667



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IMARUÍ

		na cor verde e amarela. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante. Embalagem com no mínimo 04 unidades.								
39	UN	FACA DE MESA – Características técnicas: faca de mesa feito totalmente em aço inox AISI 304 ou 430, lâminas e cabos monobloco, ou seja, em uma única peça, sem emendas, com ponta arredondada. Dimensões do produto: (compr. x espessura x comp. lâmina.): 213mm x 03mm x 102mm.	1.000	-	30	10	-	70	20	1.130
40	PCT	FIBRAÇO – Esponja de aço, substituta da lã de aço composta de manta de não tecido de fibras sintéticas. 87 x 125mm. Embalagem com no mínimo 05 unidades.	500	-	-	-	-	-	-	500
41	PCT	FILTRO DE PAPEL - filtro de papel, com micro furos e dupla costura lateral, tamanho médio 103, embalagem com no mínimo 30 filtros	500	-	10	-	800	-	20	1.330
42	UND	FÓSFORO – com palitos longos 5 cm, composição: cloreto de potássio e aglutinantes, com selo do INMETRO, caixa com 240 palitos.	500	-	20	6	-	10	-	536
43	UN	GARFO – Características técnicas: garfo feito totalmente em aço inox AISI 304 ou 430, cabos monobloco, ou seja, em uma única peça, sem emendas. Dimensões do produto: (compr. x espessura): 199mm x 2,5mm.	1.000	-	30	10	-	70	20	1.130
44	UN	GARRAFA TÉRMICA – sistema acionamento por pressão, formato cilíndrico, capacidade 1,8 litros, para café. Possui corpo plástico e ampola de vidro. Cor: Preta.	50	-	5	5	-	15	5	80
45	PCT	GUARDANAPO 22X23 – guardanapo de papel branco, medindo aproximadamente 22x23 cm, com boa capacidade de absorção, sem furos, materiais estranhos ou sujidades, embalado em pacotes plásticos com 50 ou 100 unidades. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade.	500	5	30	200	600	150	50	1.535
46	PCT	GUARDANAPO DE PAPEL 33x33 – guardanapo de papel branco, medindo aproximadamente 33x33 cm, com boa capacidade de absorção, sem furos, materiais estranhos ou sujidades, embalado em pacotes plásticos com 50 ou 100 unidades. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade.	500	5	-	200	-	150	50	905



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IMARUÍ

47	GALÃO	HIPOCLORITO DE SÓDIO – Deverá conter na embalagem instruções de uso e formas de diluição. Com registro na ANVISA ou órgão competente. Embalagem de 5 litros.	750	-	10	-	500	-	10	1.270
48	UN	INSETICIDA SPRAY – para uso doméstico, formulado com base aquosa, eficácia contra todos tipos de insetos, composição química básica de permetrina e transflutrina ou elementos químicos semelhantes. Disposto em embalagem metálica tipo aerossol de no mínimo 300 ml. Com registro na ANVISA ou órgão competente.	200	-	10	5	50	10	15	290
49	KIT	KIT PARA LIMPEZA COM CARRINHO – (carrinho + balde 2 águas + cabo + suporte + placa sinalizadora). Capacidade do balde de 26 a 37 litros, com 02 (duas) divisórias (duas águas), em polipropileno, com sistema espremedor com pressão superior, com rodinhas para facilitar o deslocamento e alça. Cabo esfregão com comprimento entre 1,20m a 1,60m, em alumínio ou aço inox. Placa sinalizadora de piso molhado em material flexível.	15	-	2	2	20	-	-	39
50	KIT	KIT PARA LIMPEZA Cabo em aço inoxidável, cabo inclinável em 180º, base de microfibra, balde oval para centrifugação. Itens inclusos: 01 balde com cesto para centrifugação com capacidade mínima de 15 litros, 01 cabo, 01 suporte base com esfregão em microfibra.	150	5	15	10	50	-	5	235
51	UN	LENÇO UMEDECIDO – não tecido, com dimensões 20 x 11 cm, na cor branca, fragrância suave. A embalagem deverá conter: identificação do produto, composição do produto, marca do fabricante, datas de fabricação e de validade. Embalagem com no mínimo 50 unidades.	1.200	-	-	-	500	-	-	1.700
52	UN	LIMPA ALUMÍNIO – limpa alumínio, a base de ácido sulfônico, acondicionado em frasco plástico contendo 500ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	100	-	-	-	-	-	-	100
53	UN	LIMPA VIDRO – em líquido com tensoativo não iônico, na embalagem deverá constar a data da fabricação e da validade do produto e número do lote, embalagem com 500 ml.	500	-	20	20	100	35	30	705
54	UN	LIXEIRA 10 LITROS – Características técnicas: lixeira plástica, redonda	50	-	5	-	30	-	5	90



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IMARUÍ

		ou retangular, capacidade 10 litros, com tampa basculante (vai e vem). Data de validade: indeterminado. Cores Variadas.								
55	UN	LIXEIRA 15 LITROS – Características técnicas: lixeira plástica, redonda ou retangular, capacidade 15 litros, com tampa e acionamento de pedal. Data de Validade: indeterminado. Cores Variadas.	50	3	2	-	100	10	5	170
56	UN	LIXEIRA 72 LITROS – Características técnicas: lixeira plástica, redonda, capacidade 72 litros, com tampa e acionamento de pedal. Data de Validade: indeterminado. Cores variadas.	50	-	2	-	30	-	5	87
57	UN	LUSTRA MÓVEIS – Emulsão aquosa cremosa, perfumada, para aplicação em móveis e superfícies lisas. Aromas diversos. Frasco plástico de no mínimo 200ml com bico econômico, embalagem com data de fabricação, nome e registro do químico responsável com CRQ, razão social, endereço e CNPJ do fabricante deverão constar visivelmente na embalagem.	500	-	-	12	-	-	5	517
58	CX	LUVA DE PROCEDIMENTO - medida/tamanho médio, material látex natural. Características adicionais: sem pó, não esterilizada, cor branca, aplicação proteção para mãos, tipo ambidestra, modelo hipoalérgica. Com registro da ANVISA e certificado do INMTERO. Caixa com 100 unidades.	500	-	80	4	1.000	10	-	1.594
59	PCT	LUVA MULTIUSO – de boa qualidade, resistente, cano longo para higienização. Pacote com 1 par de luvas, cor azul. Tamanhos variados (P, M, G).	100	-	20	12	600	5	10	748
60	PCT	LUVA MULTIUSO – de boa qualidade, resistente, cano longo para higienização. Pacote com 01 par de luvas, cor laranja. Tamanhos variados (P, M, G).	100	2	-	200	-	25	-	327
61	UN	PÁ COLETORA DE LIXO – plástica com cabo longo de madeira revestido em plástico, com cabo dobrável, dimensões mínimas: larg. 23 cm, alt. 76 cm, comp. 24 cm.	50	-	5	10	50	-	10	125
62	UN	PALHA DE AÇO – Esponja de aço inox, durável, que não enferruja, para limpeza pesada, composição 100% aço inox. Embalagem: plástica, individual, lacrada, com informações técnicas legíveis, contendo de 10 a 17g.	1.000	-	50	-	-	-	-	1050
63	UN	PANO DE PRATO – Branco, liso, 90% algodão. Medida mínima: 60cmx40cm.	2.500	-	100	20	100	50	10	2.780



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IMARUÍ

64	RL	PANO DESCARTÁVEL MULTIUSO PARA LIMPEZA – multiuso/perfex, rolo com 600 unidades, picotado. Dimensões: 28cm x 240m	200	-	-	-	-	-	2	202
65	UN	PANO PARA LIMPEZA DE CHÃO – (saco alvejado), na cor branca, duplo, confeccionado em 100% algodão, trama justa, espessura grossa, alvejado, amaciado e com acabamentos para impedir desfazimento medindo no mínimo de 44 x 64 cm.	2.000	-	60	40	300	50	10	2.460
66	UN	PANOS DE FLANELA PARA LIMPEZA – 100% algodão, bordas overlocadas nas dimensões 40 cm x 60 cm.	1.500	15	60	60	200	30	-	1.865
67	FARDO	PAPEL HIGIÊNICO – 100% fibras celulósicas, folhas brancas, texturizadas e picotadas, de boa qualidade. Fardo contendo 16 pacotes com 04 unidades cada pacote de 60m x 10cm.	1.000	3	10	192	1.000	100	50	2.355
68	PCT	PAPEL TOALHA FOLHA DUPLA – com super absorção, 100% fibras celulósicas, embalagem plásticas contendo 02 unidades cada, com 22cmx20cm, lacrada.	2.000	-	30	10	3.000	-	50	5.090
69	PCT	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO – comum de 02 (duas) dobras ou mais, branco, macio, de boa qualidade, que não esfarele ao atrito com as mãos e 100% fibras celulósicas. Medindo aproximadamente 20 cm x 21 cm, rotulagem contendo identificação completa do produto. Disposto em pacote contendo no mínimo 1.000 folhas.	5.000	5	100	96	3.000	50	20	8.271
70	UN	PEDRA SANITÁRIA – pedra sanitária a base de dodecibenzevo sulfato de sódio, coadjuvantes, emoliente, perfume e corante, embalada em caixa que contém uma rede plástica, um gancho, uma pedra de 25 gramas, com os dados do fabricante	100	10	-	240	-	30	50	430
71	PCT	PRATO DESCARTÁVEL 15CM – prato descartável, 15 cm, branco, pacote com 10 unidades, de acordo com normas ABNT.	2.000	-	100	200	100	200	500	3.100
72	PCT	PRATO DESCARTÁVEL 21CM – prato descartável, 21 cm, fundo, branco, pacote com 10 unidades, de acordo com normas ABNT.	2.000	-	100	150	100	200	500	3.050
73	UN	PRATO FUNDO – para sopa (médio). Vidro temperado, transparente, resistente à quedas e temperatura por no mínimo 20 minutos, possibilidade de lavagem em máquina de lavar louças, produto de primeira linha.	2.000	-	10	10	-	100	500	2.620



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IMARUÍ

74	PCT	PRENDEDOR PARA ROUPAS - De plástico, pacote com 24 unidades.	500	-	20	10	50	-	10	590
75	UN	REFIL PARA MOP 360° - refil confeccionado em microfibra, com fibras de alta absorção.	500	6	10	-	150	-	10	676
76	UN	REFIL PARA MOP ÚMIDO - 100% algodão ou 85% algodão e 15% de poliéster em sua composição, 300 a 400 gramas, ponta dobrada.	500	-	2	100	-	-	-	602
77	UN	RODO DE ESPUMA - rodo com espuma e fibra abrasiva; medindo 30cm de comprimento; cabo de madeira revestido de polipropileno.	200	-	20	-	20	-	10	250
78	UN	RODO GRANDE - Medidas aproximadas 60cm largura, base em plástico e cabo em madeira, com aproximadamente 1m e 20cm de comprimento, borracha dupla injetada.	200	2	2	-	15	10	10	237
79	UN	RODO PEQUENO - Medidas aproximadas 40cm largura, base em plástico e cabo em madeira, com aproximadamente 1m e 20cm de comprimento, borracha dupla injetada.	200	3	6	-	100	10	-	319
80	PCT	SABÃO EM BARRA - glicerinado, embalagem com 05 unidades, contendo identificação do produto e marca do fabricante.	500	-	20	18	-	20	10	568
81	UN	SABÃO EM PÓ - concentrado para lavagem de roupa e limpeza geral, multiuso, alvejante e desinfetante, embalagem de plástico contendo no mínimo 800gr, de boa qualidade, na embalagem deverá constar a data de fabricação, validade do produto e número do lote.	1.200	-	40	12	100	40	-	1.392
82	GALÃO	SABÃO LÍQUIDO - concentrado, neutro, de excelente qualidade, para limpeza de pisos diversos e de banheiros, em galão de 5 litros.	200	-	5	-	-	5	10	220
83	GALÃO	SABONETE LÍQUIDO 5 LITROS - Cremoso, para higienização das mãos, com tampa e lacre, galão de 5 litros, rotulado, na embalagem deverá constar a data de fabricação, validade do produto e número do lote. Fragrância: variadas.	1.000	2	10	10	800	-	10	1.832
84	UN	SABONETE LÍQUIDO 500 ML - Cremoso, para higienização das mãos, embalagem com no mínimo 500 ml, com tampa e lacre, na embalagem deverá constar a data de fabricação, validade do produto e número do lote. Fragrância: variadas.	500	5	10	-	200	-	10	725
85	PCT	SACO PLÁSTICO PARA LIXO 30 LITROS - Cor preto, fabricado em polietileno, classe I, 4 micras. Dimensões aproximadas 59 x 62cm.	2.000	5	20	6	800	100	50	2.981



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IMARUÍ

		Pacote com 100 unidades. Na embalagem deve constar a marca do produto.								
86	PCT	SACO PLÁSTICO PARA LIXO 50 LITROS – Cor preto, fabricado em polietileno, classe I, 5 micras. Dimensões aproximadas 63 x 80cm. Pacote com 100 unidades. Na embalagem deve constar a marca do produto.	3.000	5	50	3	800	100	50	4.008
87	PCT	SACO PLÁSTICO PARA LIXO 100 LITROS – Cor preto, fabricado em polietileno, classe I, 10 micras. Dimensões aproximadas 75 x 105cm. Pacote com 100 unidades. Na embalagem deve constar a marca do produto.	3.000	-	100	30	800	100	50	4.080
88	PCT	SACO PLÁSTICO PARA LIXO 200 LITROS - Cor preto, fabricado em polietileno, classe I, 12 micras. Dimensões aproximadas 90 x 110cm. Pacote com 100 unidades. Na embalagem deve constar a marca do produto.	1.000	-	-	100	200	-	5	1.300
89	PCT	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE – picotado para armazenamento de alimentos. Capacidade de 2 kg. Pacote com no mínimo 100 unidades.	1.000	-	5	-	800	-	50	1.855
90	UN	SAPONÁCEO MULTIUSO EM PÓ – embalagem de no mínimo 300 gramas, embalado em embalagem de polietileno contendo identificação do produto.	1.000	-	50	-	50	20	-	1.120
91	UN	SAPONÁCEO MULTIUSO CREMOSO - Composição básica de ácido sulfônico (tensoativo aniônico), lauril éter sulfato de sódio, alcalinizante (agente de branqueamento), agente de controle de pH, abrasivo, Conservante, Espessantes, Emulsificante, Neutralizante, Sequestrante, Fragrância e Veículo. Viscosidade 850CP. Formulação isenta de grumos. Possui micropartículas naturais que promovem uma esfoliação nas superfícies sem riscar sendo ideal para limpezas profundas e atribuir brilho. Frasco plástico com 300ml contendo dados de identificação, procedência e lote. Disponível em diversos aromas.	500	-	100	22	100	10	-	732
92	UN	SUPORTE PARA ÁGUA MINERAL – para garrafão de 20 litros. Universal, servindo para garrafões de 20 litros e cuba plástico com capacidade de 1,5 litros. Cor: Branco.	50	2	5	-	30	-	5	92
93	UN	SUPORTE PARA COPO DESCARTÁVEL 50ML – suporte para								



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IMARUÍ

		copo, material pvc/acrílico, tipo dispensador, componentes base dispensadora, bocal saída, cilindro transparente, aplicação copo descartável plástico 50 ml.	50	2	2	-	15	-	10	79
94	UN	SUPORTE PARA COPO PLÁSTICO 180ML – suporte para copo, material plástico abs/acrílico, tipo dispensador, capacidade 100 copos, componentes base dispensador/bocal saída/cilindro transparente, características adicionais sistema poupa copo/alavanca acionamento, aplicação copo descartável plástico 180/200 ml.	20	2	5	10	30	-	10	77
95	UN	SUPORTE PARA PAPEL TOALHA-INTERFOLHADO – cor branco, de alta resistência e durabilidade, para fixar em paredes, contendo bucha e parafuso.	50	3	5	50	50	-	5	163
96	PCT	TALHER DESCARTÁVEL CAFÉ – Especificação: tipo mexedor para cafezinho, chá, chocolate e bebidas similares quentes ou frias. Material: poliestireno convencional (cristal transparente), atóxico, descartável Tamanho: 9 cm. Largura aproximada 1cm. Acondicionamento em pacote com no mínimo 240 unidades.	500	-	5	50	-	-	200	755
97	PCT	TALHER DESCARTÁVEL REFEIÇÃO – tipo colher de plástico, tamanho grande (para refeição), poliestireno atóxico, descartável, cor branca, pacote com no mínimo 50 unidades, de acordo com as normas ABNT.	1.000	-	10	15	-	100	-	1.125
98	PCT	TALHER DESCARTÁVEL REFEIÇÃO – tipo faca de plástico, tamanho (para refeição), poliestireno atóxico, descartável, cor branca, pacote com no mínimo 50 unidades, de acordo com as normas ABNT.	1.000	-	10	15	-	100	500	1.625
99	PCT	TALHER DESCARTÁVEL REFEIÇÃO – tipo garfo de plástico, tamanho grande (para refeição), poliestireno atóxico, descartável, cor branca, pacote com no mínimo 50 unidades, de acordo com normas ABNT.	1.000	-	10	15	-	100	500	1.625
100	PCT	TALHER DESCARTÁVEL SOBREMESA – tipo colher de plástico, tamanho pequeno (para sobremesa), poliestireno atóxico, descartável, cor branca, embalagem com no mínimo 50 unidades, em conformidade com as normas ABNT.	1.000	-	10	15	-	100	500	1.625
101	PCT	TALHER DESCARTÁVEL SOBREMESA – tipo garfo de								



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IMARUÍ

		plástico, tamanho pequeno (para sobremesa), poliestireno atóxico, descartável, cor branca, pacote com no mínimo 50 unidades, em conformidade com as normas ABNT.	1.000	-	10	15	-	100	500	1.625
102	UN	TIRA LIMO- com cloro ativo. Frasco com 500ml de produto com válvula pulverizadora, contendo marca, dados do fabricante, procedência, lote e validade.	300	-	-	-	-	-	-	300
103	UN	TOALHA DE ROSTO FELPUDA – 100% algodão, tamanho mínimo 45 x 70 cm. Cor: variadas.	500	-	10	10	-	-	10	530
104	PCT	TOUCA DESCARTÁVEL – pacote com 100 unidades, touca descartável confeccionada em TNT, com gramatura de 20 ou 30 gr/m2 em formato de circunferência (disco) tamanho único de dimensão suficiente para abrigar toda a cabeça, fechamento nas bordas com elástico recoberto e preso a touca com costura simples, produto de 1ª qualidade.	300	-	200	-	200	10	5	715
105	UN	VARAL DE CHÃO – com abas, corpo em aço com pintura eletrostática e proteções em polipropileno, ângulo de inclinação ajustável, dimensões: altura: 107cm x largura 55cm x comprimento 1,82m.	50	-	5	2	30	-	-	87
106	UN	VASSOURA DE NYLON – com cerda de pelo sintético com cabo rosqueável e de madeira, com no mínimo 1,5 m de comprimento com revestimento plástico, base retangular com no mínimo 30 cm, contendo a marca do fabricante no produto com cabo e suporte.	700	3	15	24	100	15	10	867
107	UN	VASSOURA DE PALHA – com armação em arame e cabo de madeira de no mínimo 1,5 m de comprimento.	700	-	5	-	50	-	-	755
108	UN	VASSOURA TIPO GARI - Com cerdas fabricadas em nylon. Cabo fabricado em madeira com comprimento mínimo de 120cm e base com largura mínima de 50cm e altura de 10cm.	100	-	5	50	-	-	-	155

6. DO FORNECIMENTO, LOCAIS DE ENTREGA E EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. A entrega deverá ser realizada em até 7 (sete) dias após solicitação/ requisição do setor responsável.

6.1.1. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos **1 (um) dia** de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

6.1.2. As entregas deverão ocorrer de acordo com o cronograma de cada secretaria.

6.1.3. A empresa deve dispor de tantos veículos o quanto for necessário para cumprir as rotas de entrega dentro dos prazos estabelecidos, de forma a não prejudicar o fornecimento da alimentação ,



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE IMARUÍ

sob pena de sofrer as sanções previstas na Legislação por inexecução da ata.

6.1.4. Todas as entregas serão acompanhadas e conferidas por servidor designado pelo gestor de cada entidade.

6.1.5. Além da entrega no local designado pelo Município, deverá o entregador, também, descarregar e armazenar os produtos no local indicado por servidor.

6.1.6. No momento da entrega, os entregadores deverão aguardar a conferência quantitativa e qualitativa feita por servidor designado pela Administração.

6.2. A empresa vencedora deverá entregar os produtos de primeira qualidade e de acordo com as especificações, em transporte adequado para o acondicionamento dos mesmos.

6.3. Local de entrega:

- Secretaria Municipal de Administração e Finanças: prédio da Prefeitura Municipal, situada na Rua José Inácio da Rocha, 109, centro, Imaruí/SC.
- Secretaria Municipal de Assistência Social: prédio da Prefeitura Municipal, situada na Rua José Inácio da Rocha, 109, centro, Imaruí/SC.
- Fundo Municipal de Saúde: situada na Avenida Governador Celso Ramos, s.n. - centro, Imaruí/SC.
- Secretaria de Desenvolvimento Rural e Pecuário: prédio da Prefeitura Municipal, situada na Rua José Inácio da Rocha, 109, centro, Imaruí/SC.
- Corpo de Bombeiros: situado na Av. Domingos da Silvia Candemil, Centro, Imaruí /SC.
- Secretaria Municipal de Educação: Rua Antônio Bittencourt Capanema, s.n., centro, Imaruí/SC.
- Secretaria de Indústria, Comércio, Turismo e Esporte: prédio da Prefeitura Municipal, situada na Rua José Inácio da Rocha, 109, centro, Imaruí/SC.

6.3.1. As entregas deverão ser realizadas das 07h às 13h, respeitado o horário de expediente podendo ser alterado, de acordo com a conveniência da Prefeitura Municipal.

6.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

6.5. Garantia, manutenção e assistência técnica

6.5.1. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6.5.2. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, 3 (três) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

6.5.3. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

6.5.4. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE IMARUÍ

6.5.5. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

6.5.6. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

6.5.7. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

6.5.8. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

6.5.9. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

6.5.10. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

6.5.11. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

6.5.12. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

6.5.13. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

7. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

7.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE IMARUÍ

7.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

7.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)) também ficam responsáveis por fazer anotações de todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados, ao qual competirá dirimir, junto à empresa, as dúvidas que surgirem;

7.7. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios.

7.8. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento do valor do objeto contratado será efetuado, mediante apresentação de nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo órgão encarregado pelo gerenciamento e fiscalização das entregas e/ou juntamente anexada com a respectiva autorização de fornecimento assinada pela autoridade competente em até 30 (trinta) dias.

8.2. Caso o produto seja recusado ou o correspondente documento fiscal apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data de regularização de entrega ou do documento fiscal.

8.3. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

8.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

8.5. O pagamento será realizado por meio de transferência bancária, em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

8.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.7. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.



- 8.8. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 8.9. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9. FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

9.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

- 9.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

9.2. Forma de fornecimento

- 9.2.1. O fornecimento do objeto será parcelado.

9.3. Exigências de habilitação

- 9.3.1. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

9.4. Habilitação jurídica

- 9.4.1. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 9.4.2. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- 9.4.3. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal** – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 9.4.4. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução [Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#).
- 9.4.5. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 9.4.6. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz
- 9.4.7. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971](#).
- 9.4.8. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE IMARUÍ

9.4.9. **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do [art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021](#).

9.4.10. **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da [Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009](#) (arts. 17 a 19 e 165).

9.5. **Habilitação fiscal, social e trabalhista**

9.5.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.5.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.5.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.5.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.5.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes *Estadual ou Municipal* relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.5.6. Prova de regularidade com a Fazenda *Estadual ou Municipal* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.5.7. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *Estadual ou Municipal* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.5.8. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

9.6. **Qualificação Econômico-Financeira**

9.6.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - [Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II](#)).

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. Estima-se um custo total de R\$ 2.044.998,69 (Dois milhões, quarenta e quatro mil, novecentos e noventa e oito reais e sessenta e nove centavos).

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. O crédito necessário ao atendimento das despesas da presente contratação correrá à conta do orçamento da Secretaria solicitante, por se tratar de um registro de preço geral.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IMARUÍ

ANEXO III

PROPOSTA DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO PMI Nº 021/2024
PREGÃO ELETRÔNICO PMI Nº 006/2024

Razão Social: _____
CNPJ: _____ I.E. (se houver): _____
Endereço: _____
Bairro: _____ Cidade: _____ UF: _____
Telefone: (____) _____ E-mail: _____
Conta Bancária: Banco _____ Ag: _____ Conta Corrente: _____
Responsável pela empresa: _____
CPF: _____ Cargo do responsável: _____

À Prefeitura Municipal de Imaruí, apresentamos nossa proposta comercial referente ao Pregão Eletrônico PMI Nº 0XX/2024, conforme planilha abaixo:

Item	Especificação	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$

Ao apresentarmos a presente proposta, manifestamos no sentido de concordar com os termos do Edital e seus anexos, nos comprometendo a cumprir fielmente suas cláusulas.

A presente proposta possui validade de 60 (sessenta) dias a partir da data da Sessão Pública do Pregão.

CIDADE, DIA DO MÊS DO ANO DE 2024.

Assinatura do representante legal: _____
Nome do representante legal: _____
Cargo/função do representante legal: _____



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IMARUÍ

ANEXO IV
MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA
PROCESSO LICITATÓRIO PMI Nº 021/2024
PREGÃO ELETRÔNICO PMI Nº 006/2024

Ao pregoeiro e equipe de apoio
Prefeitura Municipal de Imaruí/SC

PREGÃO ELETRÔNICO PMI Nº 0XX/2024

Pelo presente instrumento, a empresa....., inscrita no CNPJ nº , com sede na , através de seu representante legal infra-assinado, DECLARA que:

() Se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123/06 e alterações posteriores, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação, sob as penas do artigo 299 do Código Penal.

() No ano-calendário de realização da licitação, ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;

*Marcar estes itens caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte, cooperativa ou microempreendedor individual.

1. Para os devidos fins do disposto no art. 63, inc. I, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, que atende aos requisitos de habilitação, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

2. Para os devidos fins do disposto no art. 63, inc. IV, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

3. Para os devidos fins do disposto no art. 63, § 1º da Lei Federal nº 14.133, de 2021, que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;

4. Para os devidos fins que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

5. Para os devidos fins que se compromete a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6. Para os devidos fins que cumpre rigorosamente os preceitos legais estipulados no art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021.

7. Para os devidos fins que cumpre os termos do inciso XXXIII do art. 7º, da Constituição Federal c/c art. 68, VI, da Lei Federal nº 14.133/2021.

8. Para os devidos fins que não possuímos vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do Município de Imaruí/SC, ou ainda com agentes públicos com funções ligadas à licitação, fiscalização/gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, assim como estamos cientes que caso sejamos contratados pela administração, durante a vigência do contrato/ata, não poderemos contratar pessoa física ou subcontratar pessoa física ou jurídica, se esta possuir vínculo nos mesmos termos declarados neste item.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IMARUÍ

9. Para os devidos fins de direito, que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e, se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, com intuito de proteger os dados pessoais repassados pela Administração, em caso de eventual contratação.

10. Para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, instaurado por este Município, que o(a) responsável legal da proponente é o(a) Sr.(a)....., portador(a) do RG nº e inscrito(a) no CPF nº , cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), responsável pela assinatura do contrato.

11. Para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concorda que o contrato/ata seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail: XXXXXXXXXXXXXXXX

Telefone: (XX) XXXXXXXXX

12. Para os devidos fins que caso altere o citado e-mail ou telefone compromete-se em protocolizar pedido de alteração junto ao departamento de compras e ao setor responsável do órgão requisitante deste Município, sob pena de ser considerada como intimada nos dados anteriormente fornecidos.

13. Para os devidos fins que nomeamos e constituímos o senhor(a)....., inscrito(a) no CPF sob nº....., para ser o(a) responsável para acompanhar a execução do contrato, referente ao processo licitatório PMI nº 0XX/2024 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus anexos e no contrato/ata.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração unificada.

_____, _____ de _____ de 2024.

(Assinatura do Responsável Legal e Carimbo da Empresa)

RG nº _____._____._____ SSP/____ e CPF nº _____._____._____ - _____



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IMARUÍ

ANEXO V
MINUTA - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PMI Nº. XXXX

O município de Imaruí, sediado na Rua José Inácio da Rocha, 109, Centro, Imaruí, SC, inscrito(a) no CNPJ sob o nº, neste ato representado(a) pelo(a) (cargo e nome), considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº/202..., processo licitatório n.º/202..., RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE, LIMPEZA, UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS E DESCARTÁVEIS.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

NOME DA EMPRESA (CNPJ):

Item	Especificação	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$

Valor Total do Fornecedor R\$ xxx,xx (valor por extenso)

3. ORGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1. O órgão gerenciador será a XXXXXXXXXXXXXXXX.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

4.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE. FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de assinatura e publicação no site do município, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE IMARUÍ

disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1 O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 10 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE IMARUÍ

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. DAS RESPONSABILIDADES

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.



7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IMARUÍ

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IMARUÍ

ANEXO VI
MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº/....., QUE FAZEM
ENTRE SI O MUNICIPIO, POR INTERMÉDIO DO (A)
..... E
.....

A Prefeitura Municipal de Imaruí, com sede na Rua José Inácio da Rocha, 109, Centro, Imaruí, SC, inscrito(a) no CNPJ sob o nº, neste ato representado(a) pelo(a) (cargo e nome), doravante denominado CONTRATANTE, e o(a)....., inscrito(a) no CNPJ sob o nº, sediado(a) na, em doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico n. .../ , mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objeto a [REDACTED], destinado(s) à [REDACTED], conforme relação abaixo indicada:

Item	Especificação	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.2.1. O Termo de Referência;
- 1.2.2. O Edital da Licitação;
- 1.2.3. A Proposta do contratado;
- 1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE IMARUÍ

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

5.1. O valor total da contratação é de R\$..... (Valor por extenso)

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em // (DD/MM/AAAA).

6.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7. Na o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1. As obrigações do CONTRATANTE são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

8.1. As obrigações do CONTRATADO são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.;



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IMARUÍ

CLÁUSULA NONA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

9.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- 10.2.1. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- 10.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- 10.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.2.4. Multa:

- I. Moratória de 0,5 % (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias.
- II. 5% (cinco por cento) sobre o valor da contratação, caso a prestação ou entrega seja realizada de forma incompleta ou em desconformidade com as condições avençadas, sobre o valor da contratação, por dia de irregularidade na prestação dos serviços/entrega dos produtos, limitada sua aplicação até o máximo de 10 (dez) dias.
- III. 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso da inexecução total do contrato.
- IV. O atraso superior a 10 dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

10.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

- 10.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IMARUÍ

10.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.6. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

10.7. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.8. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

10.11. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

10.12. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

10.13. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA EXTENSÃO CONTRATUAL



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IMARUÍ

11.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

11.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

11.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Órgão: _____

Unidade: _____

Proj. Ativ.: _____

Código Resumido: _____

Elemento Despesa: _____

12.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERÇA – DOS CASOS OMISSOS

13.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES

14.1. A vigência do contrato será da data de assinatura do mesmo até o término da vigência da ata de registro de preço, não sendo admitida prorrogação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IMARUÍ

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

16.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Imaruí para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 03 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito.

Imaruí, de de 2023.

Assinaturas